

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2023

SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Henrique Rodrigues de Moraes

OBJETO
LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE
VALOR MÁXIMO: 179.216,65



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REF.: Protocolo nº 080/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DESPACHO Nº 24/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, memorando nº 013/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (doc. em anexo), o qual, trata de solicitação de abertura de processo licitatório (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 013/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em lavagem de veículos por meio de **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição**.


O procedimento de contratação visa atender a frota de veículos de todas as secretarias da administração municipal contribuindo para que os veículos utilizados pelas secretarias estejam em perfeitas condições de uso e segurança, afim, ainda, de que os serviços prestados não venham sofrer descontinuidade.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 179.216,65

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 23 de janeiro de 2023.

Henrique Rodrigues de Moraes
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021


Henrique Rodrigues de Moraes
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Exmo.Sr.
Paulo Jose Morfinati
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 24 / 01 / 23
às 09 00 hs. Nº 080 / 23
maia sumanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas por meio de **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição.**

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender as necessidades de lavagem de veículos e maquinas da frota municipal, atendendo as Necessidades da administração Municipal, Contribuindo para que os veículos utilizados pelas unidades administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos Dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	\$UNIT.	\$ TOTAL
01	Lavagem completa de veículo de pequeno porte	900	55,00	49.500,00
02	Lavagem completa de veículo utilitário tipo Van.	200	125,00	25.000,00
03	Lavagem completa de veículo utilitário transporte escolar e de passageiro	190	178,33	33.883,33
04	Lavagem completa de veículo pesado (caminhão)	150	256,66	38.499,99
05	Lavagem completa de veículo pesado maquina retroescavadeira, patrol e pá carregadeira.	100	323,33	32.333,33
				R\$179.216,65

TOTAL GLOBAL= R\$ 179.216,65

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS ME	27.299.847/0001-75
GUILHERME INOCENCIO DA SILVA	42.989.422/0001-81
ELVIS MANSUR TRENTINY	27.688.572/0001-61

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. LOCAL DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser realizados nas dependências da contratada, e em casos esporádicos quando não sendo possível, nas dependências da secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a regularização satisfatória do serviço prestado no prazo de 48(quarenta e oito horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



04.2. Visando maior agilidade no fornecimento e economicidade na prestação do serviço, fica estabelecido um limite máximo de 12 km de distância por meio rodovias entre a Prefeitura Municipal de Japira e a cede da contratada, tendo em vista que os veículos e maquinários serão lavados nas dependências da contratada, não sendo viável ao município que a distância seja maior que a estipulada para que não haja grande despesa com deslocamento dos mesmos. Ainda esta é uma forma de fomentar o comércio regional trazendo mais desenvolvimento e geração de emprego para região.

4.3. PRAZO DE ENTREGA: A licitante tem o prazo de 24 horas para entregar o veículo lavado.

4.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do serviço será feita pela Secretaria de obras, viação e urbanismo e demais secretárias que solicitarem a prestação de serviço.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Caso não tenha nenhuma irregularidade nas documentações previstas neste contrato a CONTRATANTE tem até 30 dias para efetuar o pagamento, contados a partir da data de emissão de nota fiscal emitida pela contratada.

7 - CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2 Responsabilizar-se pela qualidade, do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

9.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

9.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(os);

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o serviço pactuado;

10.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) serviço (os), solicitando a lavagem do mesmo ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.4 Estando o (s) serviço (os) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

10.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

10.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa esProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 23 de janeiro de 2023

Henrique Rodrigues de Morais
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021

Henrique Rodrigues de Morais
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Aprovo presente Termo de Referência:
Paulo Jose Morfinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e maquinas.

Informamos que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: **Obras@japira.pr.gov.br**, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS E PERCENTUAIS MINIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	\$UNIT.	\$ TOTAL
01	Lavagem completa de veiculo de pequeno porte	900	55,00	49.500,00
02	Lavagem completa de veiculo utilitário tipo Van.	200	120,00	24.000,00
03	Lavagem completa de veiculo utilitário transporte escolar e de passageiro	190	175,00	33.250,00
04	Lavagem completa de veiculo pesado (caminhão)	150	250,00	37.500,00
05	Lavagem completa de veículo pesado maquina retroescavadeira, patrol e pá carregadeira.	100	320,00	32.000,00
				176.250,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Mizael Graças dos Santos Japira - ME*

CNPJ: *27.299.847/0001-75*

Inscrição estadual:

Endereço: *Marginal PR 272*

Telefone: *(43) 99193-1522*

Pessoa para contato: *Mizael*

E-mail: *mizael.lora.vor@gmail.com*

Japira, 23 de *junho* de 2023.

Nome completo e assinatura;

Mizael Graças dos Santos

Cargo que ocupa na empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Prezado (a),
Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e maquinas.

Informamos que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: **Obras@japira.pr.gov.br**, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS E PERCENTUAIS MINIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	\$UNIT.	\$ TOTAL
01	Lavagem completa de veiculo de pequeno porte	900	60,00	54.000
02	Lavagem completa de veiculo utilitário tipo Van.	200	130,00	26.000
03	Lavagem completa de veiculo utilitário transporte escolar e de passageiro	190	180,00	34.200
04	Lavagem completa de veiculo pesado (caminhão)	150	270,00	40.500
05	Lavagem completa de veículo pesado maquina retroescavadeira, patrol e pá carregadeira.	100	350,00	35.000
				189.700

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Guilherme Inocencio da Silva*
CNPJ: *42.989.422/0002-81*

Inscrição estadual:

Endereço: *Domingos Luiz Siqueira*
Telefone: *(43) 99875-3443*

Pessoa para contato:

E-mail: *@S.lavagemarela@gmail.com*

Japira, *20* de *Junho* de 2023.

Nome completo e assinatura;

Guilherme Inocencio da Silva



Município de Japira
Solicitação 14/2023



Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
14	Aquisição de Material	25/01/2023	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	0/2023	
Local			
7 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA			
Órgão			
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE OBRAS		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas por meio de Registro de preços para eventual e parcelada aquisição.

Justificativa:

A contratação visa atender as necessidades de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, atendendo as Necessidades da administração Municipal, Contribuindo para que os veículos utilizados pelas unidades administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos Dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERV	900,00	55,00	49.500,00	
				TOTAL	49.500,00	
Lote						
002 Lote 002						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN	SERV	200,00	125,00	25.000,00	
				TOTAL	25.000,00	
Lote						
003 Lote 003						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERV	190,00	178,3333	33.883,33	
				TOTAL	33.883,33	
Lote						
004 Lote 004						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERV	150,00	256,6666	38.499,99	
				TOTAL	38.499,99	
Lote						
005 Lote 005						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERV	100,00	323,3333	32.333,33	
				TOTAL	32.333,33	
					TOTAL GERAL	179.216,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, SECRETARIA DE OBRAS , referente a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e
- ✓ maquinas por meio de Registro de preços para eventual e parcelada aquisição. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 179.216,65
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 25/01/2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 14/2023
MODALIDADE: PREGÃO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes. Todavia, considerando que no termo de referência apresentado pelo secretário solicitante a modalidade a ser adotada será Pregão/Registro de Preços, e considerando que conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7892/2013 não é necessário indicar a dotação orçamentária na abertura do processo, uma vez que, somente será exigida a necessidade de reserva orçamentária no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Neste sentido, **DECLARO** apenas que existe rubrica orçamentária compatível com o presente objeto, na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	04.001.15.452.0004.2009	720	000	E	3.3.90.39.00.00
2023	04.001.15.452.0004.2009	730	504	E	3.3.90.39.00.00
2023	04.002.15.451.0004.2010	800	000	E	3.3.90.39.00.00
2023	04.002.15.451.0004.2010	810	507	E	3.3.90.39.00.00
2023	04.002.15.452.0004.2011	910	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 25 de janeiro de 2023.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.01.25 13:21:59 -03'00'



Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	658.000,00	628.000,00	20.644,89	607.355,11
001 Viação	340.000,00	310.000,00	11.414,34	298.585,66
15.452.0004.2009 Manutenção da Viação Urbana e Rural	340.000,00	310.000,00	11.414,34	298.585,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	220.000,00	11.414,34	208.585,66
00730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
002 Urbanismo	285.000,00	285.000,00	9.230,55	275.769,45
15.451.0004.2010 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	100.000,00	100.000,00	6.890,48	93.109,52
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.350,00	27.350,00	0,00	27.350,00
00810 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	72.650,00	72.650,00	6.890,48	65.759,52
15.452.0004.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos	185.000,00	185.000,00	2.340,07	182.659,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00	185.000,00	2.340,07	182.659,93
003 Obras Públicas	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0004.2015 Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
004 Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
16.482.0004.2016 Manutenção da Política Municipal de Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Geral	658.000,00	628.000,00	20.644,89	607.355,11

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2023

Orgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO



Processo administrativo/ Solicitação nº 14-2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas por meio de Registro de preços para eventual e parcelada aquisição.
Modalidade: Pregão/Sistema de Registro de Preços.

Considerando a declaração do responsável pelo setor de contabilidade sobre a adequação orçamentária. Os responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 179.216,65 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que em virtude da modalidade ser Pregão/Registro de Preço não é necessária indicar o orçamento na abertura do processo, uma vez que, somente será exigida a necessidade de reserva orçamentaria no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, cabendo a cada solicitante verificar a existência de dotação orçamentaria no momento da solicitação.

JAPIRA, 25 de janeiro de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 14/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 14/2023, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 26 de Janeiro de 2023.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N° 019/2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER PREVIO. ANALISE FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. INDICAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NOS TERMOS DA LEI 10.024/19. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL 7.892/13. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, CAMINHÕES E MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico previo para análise documental do futuro certame destinado a contratação de empresa especializada em PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

Para verificação das formalidades iniciais, regularidade do procedimento licitatório a serem adotados antes de dar início as próximas fases do processo solicita o pregoeiro parecer jurídico previo desta Assessoria Jurídica nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

É o relatório do necessário.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra adequado esta procuradoria. Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplina a matéria, invocando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



assim, o artigo 37, XXI¹ da nossa Carta Maior. Isto posto, nota-se que, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93). O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Outrossim, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns**. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, define o conceito de "bens e serviços comuns", a saber:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade osam

¹ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que:

- (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade;
- (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e
- (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

Em vista do valor total estimado da despesa e por se tratar de prestação de serviços comuns, sugere esta procuradoria o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, na modalidade de pregão eletrônico (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

Assim, percebo a necessidade da realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela utilização deste sistema no presente certame por considerar a mais adequada. Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio. Quanto à regularidade dos demais documentos acostados aos autos, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



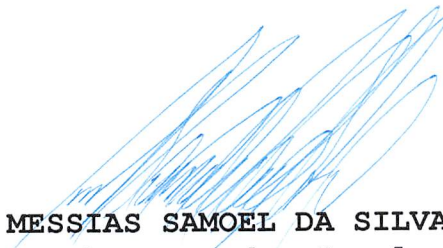
Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada na documentação até aqui apresentada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato e continuidade na modalidade de pregão eletrônico-SRP.

3. CONCLUSÃO.

Por fim, indica esta procuradoria, a **utilização da modalidade de pregão eletrônico/sistema de registro de preço, para prosseguimento do feito nos termos da Lei 10.520/2002 e demais regulamentos sobre a matéria encaminhando para seus atos subsequentes por evidente interesse público e contratação devidamente justificada.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 26 de janeiro de 2023.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR N° 109.408
Portaria n° 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 013/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2023 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado P1
A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:24 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Exemplar

Página: 1

Processo 23/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	1.23.13692 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	900,00	SERV	55,00	49.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					49.500,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	1.23.13694 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	200,00	SERV	125,00	25.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.000,00
Lote : 0003 Lote 003					
0001	1.23.13696 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE	190,00	SERV	178,3333	33.883,33
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					33.883,33
Lote : 0004 Lote 004					
0001	1.23.13697 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	150,00	SERV	256,6666	38.499,99
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					38.499,99
Lote : 0005 Lote 005					
0001	1.23.13698 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA	100,00	SERV	323,3333	32.333,33
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					32.333,33
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					179.216,65



Município de Japira - 2023
Processo 23/2023



Equipamento

Página 1

Produto: 13692 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000014	2023	44	000022	001	001	900,00	SERV	55,00	55,00	
Produto: 13694 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000014	2023	44	000022	002	001	200,00	SERV	125,00	125,00	
Produto: 13696 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000014	2023	44	000022	003	001	190,00	SERV	178,3333	178,3333	
Produto: 13697 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000014	2023	44	000022	004	001	150,00	SERV	256,6666	256,6666	
Produto: 13698 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000014	2023	44	000022	005	001	100,00	SERV	323,3333	323,3333	



Município de Japira - 2023
Processo 23/2023



Equipamento

Página 1

Solicitação: 000014		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000022		Preço total: 179.216,65	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo			
001	001	13692 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	900,00	SERV	55,00	55,00			
002	001	13694 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	200,00	SERV	125,00	125,00			
003	001	13696 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO	190,00	SERV	178,3333	178,3333			
004	001	13697 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	150,00	SERV	256,6666	256,6666			
005	001	13698 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA	100,00	SERV	323,3333	323,3333			



Município de Japira - 2023
Processo 23/2023



Equipamento

Página 1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 13692 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	900,00	SERV	55,00	55,00
				Quantidade total:		900,00	

Lote: 002 Item: 001 Produto: 13694 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	200,00	SERV	125,00	125,00
				Quantidade total:		200,00	

Lote: 003 Item: 001 Produto: 13696 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	190,00	SERV	178,3333	178,3333
				Quantidade total:		190,00	

Lote: 004 Item: 001 Produto: 13697 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	150,00	SERV	256,6666	256,6666
				Quantidade total:		150,00	

Lote: 005 Item: 001 Produto: 13698 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	100,00	SERV	323,3333	323,3333
				Quantidade total:		100,00	



Município de Japira - 2023
Processo 23/2023



Equipamento

Página:1

Solicitante: 033302 HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	001	001	900,00	SERV	55,00	55,00
000014	2023	44	000022	002	001	200,00	SERV	125,00	125,00
000014	2023	44	000022	003	001	190,00	SERV	178,3333	178,3333
000014	2023	44	000022	004	001	150,00	SERV	256,6666	256,6666
000014	2023	44	000022	005	001	100,00	SERV	323,3333	323,3333



Município de Japira - 2023
Processo 23/2023



Equiparo

Página:1

Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000014	2023	44	000022	001	001	900,00	SERV	55,00	55,00
000014	2023	44	000022	002	001	200,00	SERV	125,00	125,00
000014	2023	44	000022	003	001	190,00	SERV	178,3333	178,3333
000014	2023	44	000022	004	001	150,00	SERV	256,6666	256,6666
000014	2023	44	000022	005	001	100,00	SERV	323,3333	323,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

- 2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.2.** O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)

- 2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.6.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1.** **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
 - 2.** **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**
- 3.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);
- 3.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bl.org.br.
- 5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

- 6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bl.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2.** Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**
- 7.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 7.8.** Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13.** O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**
- 7.14.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15.** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a **HABILITAÇÃO**, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a **PROPOSTA ADEQUADA** em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. **"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".**

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital**.
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
 - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- 11.1.** Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.")*
- 1)** Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2)** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas**, nas quantidades e especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	900,00	SERV	55,00	49.500,00
TOTAL						49.500,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN	200,00	SERV	125,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	190,00	SERV	178,3333	33.883,33
TOTAL						33.883,33
Lote: 4 - Lote 004						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	150,00	SERV	256,6666	38.499,99
TOTAL						38.499,99
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	100,00	SERV	323,3333	32.333,33
TOTAL						32.333,33

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos);**

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	720	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	730	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	800	04.002.15.451.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	810	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRÁ.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. *Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público*, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. *Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas* deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.5. Visando maior agilidade no fornecimento e economicidade na prestação do serviço, fica estabelecido um limite máximo de 12 km de distância por meio rodovias entre a Prefeitura Municipal de Japira e a sede da contratada, tendo em vista que os veículos e maquinários serão lavados nas dependências da contratada, não sendo viável ao município que a distância seja maior que a estipulada para que não haja grande despesa com deslocamento dos mesmos. Ainda esta é uma forma de fomentar o comércio regional trazendo mais desenvolvimento e geração de emprego para região.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente Pregão Eletrônico, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO

JAPIRA, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA
Portaria nº 012, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2023.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2023.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 06/2023**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.
Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas por meio de **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição**.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender as necessidades de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, atendendo as Necessidades da administração Municipal, Contribuindo para que os veículos utilizados pelas unidades administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos Dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	\$UNIT.	\$ TOTAL
01	Lavagem completa de veículo de pequeno porte	900	55,00	49.500,00
02	Lavagem completa de veículo utilitário tipo Van.	200	125,00	25.000,00
03	Lavagem completa de veículo utilitário transporte escolar e de passageiro	190	178,3333	33.883,33
04	Lavagem completa de veículo pesado (caminhão)	150	256,6666	38.499,99
05	Lavagem completa de veículo pesado máquina retroescavadeira, patrol e pá carregadeira.	100	323,3333	32.333,33
				R\$179.216,65

TOTAL GLOBAL= R\$ 179.216,65

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS ME	27.299.847/0001-75
GUILHERME INOCENCIO DA SILVA	42.989.422/0001-81
ELVIS MANSUR TRENTINY	27.688.572/0001-61

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. LOCAL DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser realizados nas dependências da contratada, e em casos esporádicos quando não sendo possível, nas dependências da secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a regularização satisfatória do serviço prestado no prazo de 48(quarenta e oito horas).

4.2. Visando maior agilidade no fornecimento e economicidade na prestação do serviço, fica estabelecido um limite máximo de 12 km de distância por meio rodovias entre a Prefeitura Municipal de Japira e a cede da contratada, tendo em vista que os veículos e maquinários serão lavados nas dependências da contratada, não sendo viável ao município que a distância seja maior que a estipulada para que não haja grande despesa com deslocamento dos mesmos. Ainda esta é uma forma de fomentar o comércio regional trazendo mais desenvolvimento e geração de emprego para região.

4.3. PRAZO DE ENTREGA: A licitante tem o prazo de 24 horas para entregar o veículo lavado.

4.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do serviço será feita pela Secretaria de obras, viação e urbanismo e demais secretárias que solicitarem a prestação de serviço.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Caso não tenha nenhuma irregularidade nas documentações previstas neste contrato a CONTRATANTE tem até 30 dias para efetuar o pagamento, contados a partir da data de emissão de nota fiscal emitida pela contratada.

7 - CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



9.1 Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2 Responsabilizar-se pela qualidade, do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

9.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

9.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(os);

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o serviço pactuado;

10.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) serviço (os), solicitando a lavagem do mesmo ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.4 Estando o (s) serviço (os) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

10.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

10.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital .

Japira, 23 de janeiro de 2023

Henrique Rodrigues de Moraes
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:
Paulo Jose Morfinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - apresentar lance de preço;
 - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - solicitar informações via sistema eletrônico;
 - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - apresentar e retirar documentos;
 - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - assinar documentos relativos às propostas;
 - emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº....., com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e A EMPRESA..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de....., Estado de....., neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela divisão responsável do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão Responsável.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7 O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8 Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir qualquer título, tempo ou forma.

10.12 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município à Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira, de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	720	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	730	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	800	04.002.15.451.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	810	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 1 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos;
6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2023.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas, perfazendo o valor máximo de R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 23/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2023 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 06 de fevereiro de 2023

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – TIPO Menor preço/Por lote

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.*

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprido destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - Tipo Menor preço/ Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2023, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

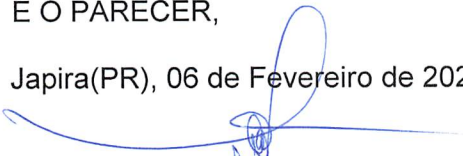
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

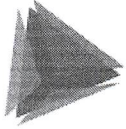
3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,

Japira(PR), 06 de Fevereiro de 2023.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	23/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0400115452000420090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	179.216,65		
Data de Lançamento do Edital	06/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/02/2023	Data Registro	07/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▾	
Percentual de participação:	25,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 6/2023-PMJ** para **Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, sete dias de fevereiro de 2023

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.
Portaria nº 033 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 6/2023-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, sete dias de fevereiro de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023).


ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.02.07 16:16:14 -03'00'



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 023/2023

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;

CONSIDERANDO o Ofício 22/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata 104º Adelaide Maria Vilela, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Cargo	Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	105º	CLAUDIO FRANCISCO	1550

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2023 à 14/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 08 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br/licitacoes; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

**VA
GAS**
de **EMPREGO**



Novas Vagas - 07 de Fevereiro

- Queimador de forno
- Auxiliar de linha de produção - Homem + 18 anos
- Motorista Entregador - Hab. "C" com experiência

Interessados PROCURE a Agência do Trabalhador com CTPS e documentos pessoais.
Atendimento das 8h às 11h | 13h às 16h



GRÁFICA MACHADO
A SUA GRÁFICA RÁPIDA

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598



##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação por meio de cartão ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$914.400,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/02/2023 (vinte e oito dias de fevereiro de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 28/02/2023 (vinte e oito dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11250/2023

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesse Reais e Sessenta e Cinco Centavos) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11374/2023

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
(Licitação Exclusiva para MEI/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)
TIPO: Menor Preço – NO LOTE, O Município de Jundiá Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da 4ª e 5ª série da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - ENSINO FUNDAMENTAL, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo de R\$ 41.344,80 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 006/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
Recebimento das Propostas: até 23 / 02 / 2023 às 08:00 hrs
Abertura e Julgamento das Propostas: 23 / 02 / 2023 às 09:00 hrs
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 23 / 02 / 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jundiá Sul - /PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail licitacao@jundiadosul.pr.gov.br
Jundiá do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da CPL

11408/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
(Licitação Exclusiva para MEI/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM RESERVA DE 01 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: Menor Preço – NO LOTE O Município de Jundiá Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo de R\$ 516.950,46 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 007/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

Recebimento das Propostas: até 24 / 02 / 2023 às 08:00 hrs.

Abertura e Julgamento das Propostas: 24 / 02 / 2023 às 09:00 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 24 / 02 / 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jundiá Sul - /PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.

Walderlei Leme Fernandes

Presidente da CPL

11436/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas de costura industriais, ferro de passar, compressor de ar e cadeiras ergonômicas. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 162/2022, por oportunidade e conveniência. Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

11251/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-PMLS

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras Do Sul – Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100.
Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica.

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

11262/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – PMLS, cujo objeto é: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



REGISTRO GERAL 9.748.303-5 DATA DE EMISSÃO 15/01/2003

NOME MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1986

MUNICÍPIO COMARCA: ICAITI/PR, JAPIRA
RUA: 2346, LITURAS-ROD. COLINA-106

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ANALLIO CUMHA
DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
24B1.12AF.BDA0.78DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:50:14 do dia 23/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Mizuel Aragão Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
054.843.139-61
Nome
MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS
Nascimento
10/06/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

01ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



- CNPJ/MF nº 27.299.847/0001-75

- NIRE nº 4110819757-7

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Japira, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Junho de 1986, filho de Manoel Messias dos Santos e Maria da Penha Pereira dos Santos, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.748.303-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 15/01/2003 e do CPF/MF nº 054.843.139-61, residente e domiciliado na cidade de Jaboti, estado do Paraná, à Rua José Candido Filho, nº 454, centro, CEP: 84.930-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial de **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME**, com sede a Rua Paralela, nº 57, centro, cidade de Japira, estado do Paraná, CEP: 84.920-000., inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4110819757-7 em 14/03/2017 e no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75; Resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL (ATIVIDADES ECONÔMICAS) DA EMPRESA: O objeto social (atividades econômicas) da filial, será o SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEICULOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais campos, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Japira(PR), 17 de Junho de 2020


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
Empresário



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA, 194 - JAPIRA-PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MIZAE**
ARAGÃO DO SANTOS do que dou fé. Japira, 19 de junho
de 2020.

[Handwritten signature]

MARCELO ANTONIO NADER
DE OLIVEIRA - Notário Designado
HARIEL VEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

TJPR TJPR TJPR

FUNARPEN

SELO DIGITAL
a5WcX.5zTZ2.1vbJt
a9Hvn.u8vdm
<http://funarpen.com.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDISON COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012351, expedida em 28/03/1974, inscrito no CPF nº 09191259991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
09191259991	012351	EDISON COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 11:12 SOB Nº 20201478927.
PROTOCOLO: 201478927 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002735660. NIRE: 41108197577.
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



02ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

- CNPJ/MF nº 27.299.847/0001-75

- NIRE nº 4110819757-7

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Japira, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Junho de 1986, filho de Manoel Messias dos Santos e Maria da Penha Pereira dos Santos, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.748.303-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 15/01/2003 e do CPF/MF nº 054.843.139-61, residente e domiciliado na cidade de Jaboti, estado do Paraná, à Rua José Candido Filho, nº 454, centro, CEP: 84.930-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial de **MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**, com sede a Rua Paralela, nº 57, centro, cidade de Japira, estado do Paraná, CEP: 84.920-000., inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4110819757-7 em 14/03/2017 e no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75; Resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL: Fica criada pelo presente, à filial na cidade de Jaboti, estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, nº 338, centro, CEP 84.920-000. A qual será destinada parte do Capital Social já constituído anteriormente, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL (ATIVIDADES ECONÔMICAS) DA FILIAL: O objeto social (atividades econômicas) da filial, será o COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os demais campos, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Japira(PR), 31 de Julho de 2020.

Pag...02



02ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

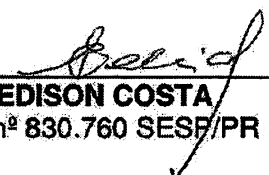
- CNPJ/MF nº 27.299.847/0001-75

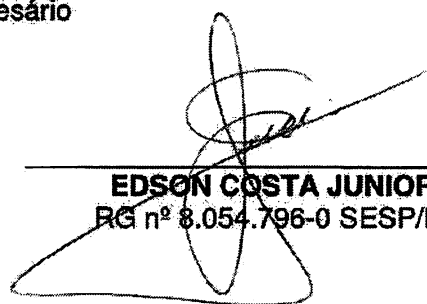
- NIRE nº 4110819757-7

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA


MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
Empresário

Testemunhas: 2


EDISON COSTA
RG nº 830.760 SESP/PR


EDSON COSTA JUNIOR
RG nº 8.054.796-0 SESP/PR



SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS** do que dou fé. Japira-PR, 06 de Agosto de 2020.

[Handwritten signature]

MARCELO ANTONIO NADER
DE OLIVEIRA - Notário Designado
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrivente Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL
oc87y.Vd4Z2.IvbJt
a9Hwn.UCnOx
<http://funarpen.com.br>

TJPR **TJPR** **TJPR**



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDISON COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 012351, expedida em 28/03/1974, inscrito no CPF n° 09191259991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
09191259991	012351	EDISON COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2020 19:03 SOB N° 41901873661.
PROTOCOLO: 204032245 DE 26/08/2020 12:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003986667. NIRE: 41108197577.
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

- CNPJ/MF nº 27.299.847/0001-75

- NIRE nº 4110819757-7

**MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Japira, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Junho de 1986, filho de Manoel Messias dos Santos e Maria da Penha Pereira dos Santos, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.748.303-5, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 15/01/2003 e do CPF/MF nº 054.843.139-61, residente e domiciliado na cidade de Jaboti, estado do Paraná, à Rua José Candido Filho, nº 454, centro, CEP: 84.930-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial de **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**, com sede a Rua Paralela, nº 57, centro, cidade de Japira, estado do Paraná, CEP: 84.920-000., inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4110819757-7 em 14/03/2017 e no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75; Resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO (BAIXA) DE FILIAL: Fica baixada pela presente alteração, à filial estabelecida na cidade de Jaboti, estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, nº 338, centro, CEP 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0002-56 e NIRE nº 4190187366-1. Restituindo a matriz o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, anteriormente destinado à abertura da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais campos, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Japira(PR), 23 de Agosto de 2021.




MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
Empresário

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 - Japira-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **MIZAE**
ARAGÃO DOS SANTOS do que dou fé. Japira-PR, 31
de Agosto de 2021
CODIGO: 0185574CYAA000000028921H - consulte esse selo
em <http://forum.funarp.br/Consulta/Selo>

[Handwritten signature]

MARCELO ANTONIO NADER
DE OLIVEIRA - Notário Designado
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escritor Substituto



6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDISON COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 012351, expedida em 28/03/1974, inscrito no CPF n° 09191259991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09191259991	012351	EDISON COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 16:24 SOB N° 20215692888.
PROTOCOLO: 215692888 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107033532. CNPJ DA SEDE: 27299847000175.
NIRE: 41108197577. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		MIZAEL ARAÇÃO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)		10/06/1986	
IDENTIDADE (número)		97483035	
Orgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		054.843.139-61	
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)		XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		RUA JOSÉ CANDIDO FILHO	
NÚMERO		454	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO		84930-000	
MUNICÍPIO		Jaboão	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		080 (1) INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		MIZAEL ARAÇÃO DOS SANTOS JAPIRÁ	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		RUA PARABELA	
NÚMERO		57	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CENTRO		84920-000	
MUNICÍPIO		Japira	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		4520005	
Atividade Secundária		4530703, 4530705, 4541205, 4732600	
Descrição do Objeto		SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AIR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		XXXX	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXXX	
TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>	
DATA ASSINATURA		09/03/2017	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000725555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLADO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

MIZAEL ARAÇÃO DOS SANTOS JAPIRÁ
11700954918, NIRE: 41108197577.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MIZAE**
ARAGÃO DOS SANTOS do que dou fé.
Japira, 10/03/2017
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 3EzAj.fLqZ2.0mbJt , Controle: a9Pwn.xrj5x
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA
CNPJ: 27.299.847/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:04 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **905A.E52E.E858.8F76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.299.847/0001-75
Razão Social: MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA ME
Endereço: RUA PARALELA 57 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103280346427097

Informação obtida em 18/02/2023 10:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.299.847/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARALELA	NUMERO 57	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9193-1522/ (43) 3555-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2023 às 10:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029496972-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.299.847/0001-75**

Nome: **MIZAEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCÍCIO - 2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
16/04/2023 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 41/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QET2X4XZ2UB5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6141838	27.299.847/0001-75	907.44818-57	42

ENDEREÇO

RUA PARALELA, Nº 57, 0 - PREDIO - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

<< Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.299.847/0001-75
Certidão n°: 7570974/2023
Expedição: 18/02/2023, às 10:45:01
Validade: 17/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.299.847/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90744818-57	Inscrição CNPJ 27.299.847/0001-75	Início das Atividades 03/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA**
 Título do Estabelecimento **PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICACAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PARALELA, 57 - CENTRO - CEP 84920-000**
FONE: (43) 99193-1522
 Município de Instalação **JAPIRA - PR, DESDE 03/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.843.139-61	MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744818-57

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2023 16:32:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 38 (trinta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 038 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME**

Endereço: **RUA PARALELA, 57**

Bairro: **CENTRO**

Município: **JAPIRA**

UF: **PR**

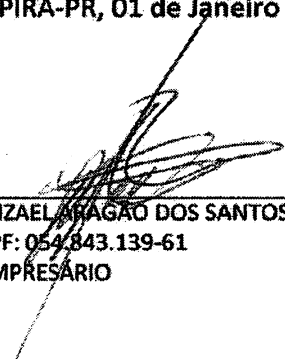
CEP: **84920000**


CNPJ nº: **27.299.847/0001-75**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 4110819757-7 em 14/03/2017.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

JAPIRA-PR, 01 de Janeiro de 2021


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2021	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2021	4.386,14
01/01/2021	1.1.2.04.003	9.1.1.01.002		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2021	814,66
01/01/2021	1.1.3.01.001	9.1.1.01.002		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2021	96.313,59
01/01/2021	1.4.3.03.001	9.1.1.01.002		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2021	4.650,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	1.4.6.02.001		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2021	1.743,75
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.001		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2021	6.454,95
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.2.01.002		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2021	5.000,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.3.02.001		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2021	930,05
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.3.02.002		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2021	2.300,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.4.05.001		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2021	114,85
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.5.01.009		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2021	445,26
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.6.01.003		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2021	226,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.3.1.01.001		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2021	20.000,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.3.5.01.001		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2021	94.550,89
01/01/2021	2.3.5.01.001	2.3.5.01.005		0100015	Valor que se transfere	25.601,46
01/01/2021	2.3.5.01.005	9.1.1.01.002		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2021	25.601,46
01/01/2021	8.3.1.02.001	1.1.3.01.001		0100030	Valor que se transfere	96.313,59
31/01/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0100017	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 01/2021	240,00
31/01/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0100018	Pago Honorários Contábeis Ref. 12/2020	226,00
31/01/2021	2.1.3.02.002	1.1.1.01.001		0100019	Pago Salários Cf. Holerites Ref. 12/2020	2.300,00
31/01/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0100020	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 01/2021	979,00
31/01/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0100021	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 12/2020	930,05
31/01/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0100022	INSS à Recolher Ref. 01/2021	121,00
31/01/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0100023	Pago Conf. GPS Ref. 12/2020	114,95
31/01/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0100024	Depreciação do período	38,75
31/01/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0100025	Simples Nacion. à Recolher Ref. 01/2021	379,02
31/01/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0100026	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 12/2020	445,26
31/01/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0100027	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	6.057,36
31/01/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100028	Prestação de Serviços à Vista no Mês	6.317,00
31/01/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0100029	Pago Fornecedores Diversos no Mês	5.000,00
28/02/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0200001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 02/2021	240,00
28/02/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0200002	Pago Honorários Contábeis Ref. 01/2021	240,00
28/02/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0200003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 02/2021	979,00
28/02/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0200004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 01/2021	979,00
28/02/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0200005	INSS à Recolher Ref. 02/2021	121,00
28/02/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0200006	Pago Conf. GPS Ref. 01/2021	121,00
28/02/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0200007	Depreciação do período	38,75
28/02/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0200008	Simples Nacion. à Recolher Ref. 02/2021	474,42
28/02/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0200009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 01/2021	379,02
28/02/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0200010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	6.934,83
28/02/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	7.907,00
28/02/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0200012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	6.500,00
31/03/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0300001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 03/2021	240,00
31/03/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0300002	Pago Honorários Contábeis Ref. 02/2021	240,00
31/03/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0300003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 03/2021	979,00
31/03/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0300004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 02/2021	979,00
31/03/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0300005	INSS à Recolher Ref. 03/2021	121,00
31/03/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0300006	Pago Conf. GPS Ref. 02/2021	121,00
31/03/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0300007	Depreciação do período	38,75
31/03/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0300008	Simples Nacion. à Recolher Ref. 03/2021	610,75
31/03/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0300009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 02/2021	474,42
31/03/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0300010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	9.306,06
31/03/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300011	Venda de Mercadorias à Vista no Mês	2.013,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300012	Prestação de Serviços à Vista no Mês	9.293,50
31/03/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0300013	Pago Fornecedores Diversos no Mês	7.852,00
30/04/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0400001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 04/2021	240,00
30/04/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0400002	Pago Honorários Contábeis Ref. 03/2021	240,00
30/04/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0400003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 04/2021	979,00
30/04/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0400004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 03/2021	979,00
30/04/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0400005	INSS à Recolher Ref. 04/2021	121,00
30/04/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0400006	Pago Conf. GPS Ref. 03/2021	121,00
30/04/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0400007	Depreciação do período	38,75
30/04/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0400008	Simples Nacion. à Recolher Ref. 04/2021	1.281,72
30/04/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0400009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 03/2021	610,75
30/04/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0400010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	21.992,07
30/04/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	21.362,00
30/04/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0400012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	19.600,00
31/05/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0500001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 05/2021	240,00
31/05/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0500002	Pago Honorários Contábeis Ref. 04/2021	240,00
31/05/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0500003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 05/2021	979,00
31/05/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0500004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 04/2021	979,00

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0500005	INSS à Recolher Ref. 05/2021	121,00
31/05/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0500006	Pago Conf. GPS Ref. 04/2021	121,00
31/05/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0500007	Depreciação do período	38,75
31/05/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0500008	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 04/2021	1.281,72
31/05/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0500009	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	7.673,98
30/06/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0600001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 06/2021	240,00
30/06/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0600002	Pago Honorários Contábeis Ref. 05/2021	240,00
30/06/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0600003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 06/2021	979,00
30/06/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0600004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 05/2021	979,00
30/06/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0600005	INSS à Recolher Ref. 06/2021	121,00
30/06/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0600006	Pago Conf. GPS Ref. 05/2021	121,00
30/06/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0600007	Depreciação do período	38,75
30/06/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0600008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 06/2021	409,56
30/06/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0600009	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	1.910,05
30/06/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0600010	Prestação de Serviços à Vista no Mês	6.826,00
30/06/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0600011	Pago Fornecedores Diversos no Mês	3.000,00
31/07/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0700001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 07/2021	240,00
31/07/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0700002	Pago Honorários Contábeis Ref. 06/2021	240,00
31/07/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0700003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 07/2021	979,00
31/07/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0700004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 06/2021	979,00
31/07/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0700005	INSS à Recolher Ref. 07/2021	121,00
31/07/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0700006	Pago Conf. GPS Ref. 06/2021	121,00
31/07/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0700007	Depreciação do período	38,75
31/07/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0700008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 07/2021	456,12
31/07/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0700009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 06/2021	409,56
31/07/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0700010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	11.575,79
31/07/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0700011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	7.602,00
31/07/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	5.871,00
31/08/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0800001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 08/2021	240,00
31/08/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0800002	Pago Honorários Contábeis Ref. 07/2021	240,00
31/08/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0800003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 08/2021	979,00
31/08/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0800004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 07/2021	979,00
31/08/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0800005	INSS à Recolher Ref. 08/2021	121,00
31/08/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0800006	Pago Conf. GPS Ref. 07/2021	121,00
31/08/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0800007	Depreciação do período	38,75
31/08/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0800008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 08/2021	537,48
31/08/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0800009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 07/2021	456,12
31/08/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0800010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	7.077,94
31/08/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	8.958,00
31/08/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	7.000,00
30/09/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0900001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 09/2021	240,00
30/09/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0900002	Pago Honorários Contábeis Ref. 08/2021	240,00
30/09/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0900003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 09/2021	979,00
30/09/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0900004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 08/2021	979,00
30/09/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0900005	INSS à Recolher Ref. 09/2021	121,00
30/09/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0900006	Pago Conf. GPS Ref. 08/2021	121,00
30/09/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0900007	Depreciação do período	38,75
30/09/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0900008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 09/2021	777,96
30/09/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0900009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 08/2021	537,48
30/09/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0900010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	11.481,83
30/09/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	12.966,00
30/09/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	13.300,00
31/10/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1000001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 10/2021	360,00
31/10/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1000002	Pago Honorários Contábeis Ref. 09/2021	240,00
31/10/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		1000003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 10/2021	979,00
31/10/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		1000004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 09/2021	979,00
31/10/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		1000005	INSS à Recolher Ref. 10/2021	121,00
31/10/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		1000006	Pago Conf. GPS Ref. 09/2021	121,00
31/10/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		1000007	Depreciação do período	38,75
31/10/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		1000008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 10/2021	836,24
31/10/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		1000009	Pago Simples Nac.Conf. DAS Ref. 09/2021	777,96
31/10/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		1000010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	4.178,25
31/10/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1000011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	10.804,00
31/10/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	8.500,00
30/11/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1100001	Hon. Contábeis à Pagar Ref. 11/2021	360,00
30/11/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1100002	Pago Honorários Contábeis Ref. 10/2021	360,00
30/11/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		1100003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 11/2021	979,00
30/11/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		1100004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 10/2021	979,00
30/11/2021	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		1100005	INSS à Recolher Ref. 11/2021	121,00
30/11/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		1100006	Pago Conf. GPS Ref. 10/2021	121,00
30/11/2021	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		1100007	Depreciação do período	38,75

MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/11/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		1100008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 11/2021	642,24
30/11/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		1100009	Pago Simplex Nac.Conf. DAS Ref. 10/2021	636,24
30/11/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		1100010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	10.129,86
30/11/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1100011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	10.704,00
30/11/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	7.411,00
31/12/2021	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1200001	Hen. Contábeis à Pagar Ref. 12/2021	240,00
31/12/2021	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1200002	Pago Honorários Contábeis Ref. 11/2021	360,00
31/12/2021	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		1200003	Retir.de Pro-Labore à Pagar Ref. 12/2021	979,00
31/12/2021	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		1200004	Pago Retirada de Pro-Labore Ref. 11/2021	979,00
31/12/2021	8.5.1.10.003	2.1.4.06.001		1200005	INSS à Recolher Ref. 12/2021	121,00
31/12/2021	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		1200006	Pago Conf. GPS Ref. 11/2021	121,00
31/12/2021	8.6.1.11.001	1.4.6.02.001		1200007	Depreciação do período	38,75
31/12/2021	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		1200008	Simplex Nacion. à Recolher Ref. 12/2021	614,52
31/12/2021	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		1200009	Pago Simplex Nac.Conf. DAS Ref. 11/2021	642,24
31/12/2021	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		1200010	Compra de Mercadorias à Prazo no Mês	4.869,80
31/12/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200011	Prestação de Serviços à Vista no Mês	10.242,00
31/12/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200012	Pago Fornecedores Diversos no Mês	8.776,00
31/12/2021	1.1.3.01.001	8.3.1.02.007		1200013	Valor esloque cf. inventário 31/12/2021	202.685,10
31/12/2021	9.1.1.01.003	2.3.5.01.004		1200014	Lucro do período	94.394,16
31/12/2021	8.1.1.01.001	9.1.1.01.004		1200015	Encerramento do Exercício.	2.013,00
31/12/2021	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200016	Encerramento do Exercício.	112.781,50
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.2.3.01.007		1200017	Encerramento do Exercício.	6.820,03
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200018	Encerramento do Exercício.	98.313,59
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.3.1.02.002		1200019	Encerramento do Exercício.	103.166,82
31/12/2021	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200020	Encerramento do Exercício.	202.685,10
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200021	Encerramento do Exercício.	1.452,00
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.5.1.09.001		1200022	Encerramento do Exercício.	11.748,00
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.5.1.10.002		1200023	Encerramento do Exercício.	3.120,00
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.5.1.11.001		1200024	Encerramento do Exercício.	465,00
31/12/2021	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200025	Encerramento do Exercício.	94.394,16

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021



Página 5 de 39

Fl. 5

Descricao	Saldo Anterior	Debito		Saldo
A T I V O	104.420,64	6.317,00	105.368,60	5.369,04
CIRCULANTE	101.514,39	6.317,00	105.329,85	2.501,54
DISPONIBILIDADES	4.386,14	6.317,00	9.016,26	1.686,88
CAIXA GERAL	4.386,14	6.317,00	9.016,26	1.686,88
CAIXA	4.386,14	6.317,00	9.016,26	1.686,88
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
ESTOQUES	96.313,59	0,00	96.313,59	0,00
ESTOQUES EM GERAL	96.313,59	0,00	96.313,59	0,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	96.313,59	0,00	96.313,59	0,00
NÃO CIRCULANTE	2.906,25	0,00	38,75	2.867,50
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.743,75 -	0,00	38,75	1.782,50 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.743,75 -	0,00	38,75	1.782,50 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.743,75 -	0,00	38,75	1.782,50 -
P A S S I V O	104.420,64 -	34.617,72	33.377,84	103.180,76 -
CIRCULANTE	15.471,21 -	9.016,26	7.776,38	14.231,33 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	6.454,95 -	5.000,00	6.057,36	7.512,31 -
FORNECEDORES	6.454,95 -	5.000,00	6.057,36	7.512,31 -
FORNECEDORES DIVERSOS	6.454,95 -	5.000,00	6.057,36	7.512,31 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	3.230,05 -	3.230,05	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	3.230,05 -	3.230,05	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	930,05 -	930,05	979,00	979,00 -
SALARIOS A PAGAR	2.300,00 -	2.300,00	0,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	114,95 -	114,95	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	114,95 -	114,95	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	114,95 -	114,95	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	445,26 -	445,26	379,02	379,02 -
OBRIGACOES FISCAIS	445,26 -	445,26	379,02	379,02 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	445,26 -	445,26	379,02	379,02 -
OUTRAS OBRIGACOES	226,00 -	226,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	226,00 -	226,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	226,00 -	226,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	25.601,46	25.601,46	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	25.601,46	25.601,46	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	25.601,46	25.601,46	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	94.550,89 -	25.601,46	0,00	68.949,43 -
(-)PREJUIZO LIQ. EXERCIC.	25.601,46	0,00	25.601,46	0,00
CONTAS DE RESULTADO	0,00	104.128,72	6.317,00	97.811,72
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	6.317,00	6.317,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	6.317,00	6.317,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	6.317,00	6.317,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	6.317,00	6.317,00 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	379,02	0,00	379,02
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	379,02	0,00	379,02
IMPOSTOS INCID. S/ VENDAS	0,00	379,02	0,00	379,02
SIMPLES NACIONAL	0,00	379,02	0,00	379,02

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	102.370,95	0,00	102.370,95
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	0,00	102.370,95	0,00	102.370,95
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	0,00	102.370,95	0,00	102.370,95
ESTOQUE INICIAL	0,00	96.313,59	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	6.057,36	0,00	6.057,36
DESPESAS OPERACIONAS	0,00	1.378,75	0,00	1.378,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.378,75	0,00	1.378,75
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	121,00	0,00	121,00
I.N.S.S.	0,00	121,00	0,00	121,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	0,00	979,00	0,00	979,00
PRO-LABORE	0,00	979,00	0,00	979,00
DESPESAS DIVERSAS	0,00	240,00	0,00	240,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	240,00	0,00	240,00
DESPESAS DE OCUPACAO	0,00	38,75	0,00	38,75
DEPRECIACAO	0,00	38,75	0,00	38,75
CONTA TRANSITORIA	0,00	131.765,85	131.765,85	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	131.765,85	131.765,85	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	131.765,85	131.765,85	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	131.765,85	131.765,85	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	131.765,85	131.765,85	0,00

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito		Saldo
A T I V O	5.369,04	7.907,00	8.257,77	5.018,27
CIRCULANTE	2.501,54	7.907,00	8.219,02	2.189,52
DISPONIBILIDADES	1.686,88	7.907,00	8.219,02	1.374,86
CAIXA GERAL	1.686,88	7.907,00	8.219,02	1.374,86
CAIXA	1.686,88	7.907,00	8.219,02	1.374,86
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.867,50	0,00	38,75	2.828,75
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.782,50 -	0,00	38,75	1.821,25 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.782,50 -	0,00	38,75	1.821,25 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.782,50 -	0,00	38,75	1.821,25 -
P A S S I V O	103.180,76 -	8.219,02	8.749,25	103.710,99 -
CIRCULANTE	14.231,33 -	8.219,02	8.749,25	14.761,56 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	7.512,31 -	6.500,00	6.934,83	7.947,14 -
FORNECEDORES	7.512,31 -	6.500,00	6.934,83	7.947,14 -
FORNECEDORES DIVERSOS	7.512,31 -	6.500,00	6.934,83	7.947,14 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	379,02 -	379,02	474,42	474,42 -
OBRIGACOES FISCAIS	379,02 -	379,02	474,42	474,42 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	379,02 -	379,02	474,42	474,42 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	97.811,72	8.788,00	7.907,00	98.692,72
RECEITAS OPERACIONAIS	6.317,00 -	0,00	7.907,00	14.224,00 -
RECEITA BRUTA	6.317,00 -	0,00	7.907,00	14.224,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	6.317,00 -	0,00	7.907,00	14.224,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	6.317,00 -	0,00	7.907,00	14.224,00 -
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	379,02	474,42	0,00	853,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	379,02	474,42	0,00	853,44
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	379,02	474,42	0,00	853,44
SIMPLES NACIONAL	379,02	474,42	0,00	853,44
CUSTOS DAS VENDAS	102.370,95	6.934,83	0,00	109.305,78
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	102.370,95	6.934,83	0,00	109.305,78
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	102.370,95	6.934,83	0,00	109.305,78
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	6.057,36	6.934,83	0,00	12.992,19

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS OPERACIONAS	1.378,75	1.378,75	0,00	2.757,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.378,75	1.378,75	0,00	2.757,50
DESPESAS C/ PESSOAL	121,00	121,00	0,00	242,00
I.N.S.S.	121,00	121,00	0,00	242,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	979,00	979,00	0,00	1.958,00
PRO-LABORE	979,00	979,00	0,00	1.958,00
DESPESAS DIVERSAS	240,00	240,00	0,00	480,00
HONORARIOS CONTABEIS	240,00	240,00	0,00	480,00
DESPESAS DE OCUPACAO	38,75	38,75	0,00	77,50
DEPRECIACAO	38,75	38,75	0,00	77,50



MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	5.018,27	11.306,50	9.705,17	6.619,60
CIRCULANTE	2.189,52	11.306,50	9.666,42	3.829,60
DISPONIBILIDADES	1.374,86	11.306,50	9.666,42	3.014,94
CAIXA GERAL	1.374,86	11.306,50	9.666,42	3.014,94
CAIXA	1.374,86	11.306,50	9.666,42	3.014,94
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.828,75	0,00	38,75	2.790,00
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.821,25 -	0,00	38,75	1.860,00 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.821,25 -	0,00	38,75	1.860,00 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.821,25 -	0,00	38,75	1.860,00 -
P A S S I V O	103.710,99 -	9.666,42	11.255,81	105.300,38 -
CIRCULANTE	14.761,56 -	9.666,42	11.255,81	16.350,95 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	7.947,14 -	7.852,00	9.305,06	9.400,20 -
FORNECEDORES	7.947,14 -	7.852,00	9.305,06	9.400,20 -
FORNECEDORES DIVERSOS	7.947,14 -	7.852,00	9.305,06	9.400,20 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	474,42 -	474,42	610,75	610,75 -
OBRIGACOES FISCAIS	474,42 -	474,42	610,75	610,75 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	474,42 -	474,42	610,75	610,75 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	98.692,72	11.294,56	11.306,50	98.680,78
RECEITAS OPERACIONAIS	14.224,00 -	0,00	11.306,50	25.530,50 -
RECEITA BRUTA	14.224,00 -	0,00	11.306,50	25.530,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.013,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.013,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	14.224,00 -	0,00	9.293,50	23.517,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	14.224,00 -	0,00	9.293,50	23.517,50 -
DEDUCCOES DA RECEITA BRUTA	853,44	610,75	0,00	1.464,19
DEDUCCOES DA RECEITA BRUTA	853,44	610,75	0,00	1.464,19
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	853,44	610,75	0,00	1.464,19
SIMPLES NACIONAL	853,44	610,75	0,00	1.464,19
CUSTOS DAS VENDAS	109.305,78	9.305,06	0,00	118.610,84
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	109.305,78	9.305,06	0,00	118.610,84
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	109.305,78	9.305,06	0,00	118.610,84

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Página 10 de 39
Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	12.992,19	9.305,06	0,00	22.297,25
DESPESAS OPERACIONAS	2.757,50	1.378,75	0,00	4.136,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.757,50	1.378,75	0,00	4.136,25
DESPESAS C/ PESSOAL	242,00	121,00	0,00	363,00
I.N.S.S.	242,00	121,00	0,00	363,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	1.958,00	979,00	0,00	2.937,00
PRO-LABORE	1.958,00	979,00	0,00	2.937,00
DESPESAS DIVERSAS	480,00	240,00	0,00	720,00
HONORARIOS CONTABEIS	480,00	240,00	0,00	720,00
DESPESAS DE OCUPACAO	77,50	38,75	0,00	116,25
DEPRECIACAO	77,50	38,75	0,00	116,25

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME



CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito		Saldo
A T I V O	6.619,60	21.362,00	21.489,50	6.492,10
CIRCULANTE	3.829,60	21.362,00	21.450,75	3.740,85
DISPONIBILIDADES	3.014,94	21.362,00	21.450,75	2.926,19
CAIXA GERAL	3.014,94	21.362,00	21.450,75	2.926,19
CAIXA	3.014,94	21.362,00	21.450,75	2.926,19
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.790,00	0,00	38,75	2.751,25
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERAÇÃO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.860,00 -	0,00	38,75	1.898,75 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.860,00 -	0,00	38,75	1.898,75 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.860,00 -	0,00	38,75	1.898,75 -
P A S S I V O	105.300,38 -	21.450,75	24.613,79	108.463,42 -
CIRCULANTE	16.350,95 -	21.450,75	24.613,79	19.513,99 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	9.400,20 -	19.500,00	21.992,07	11.892,27 -
FORNECEDORES	9.400,20 -	19.500,00	21.992,07	11.892,27 -
FORNECEDORES DIVERSOS	9.400,20 -	19.500,00	21.992,07	11.892,27 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	610,75 -	610,75	1.281,72	1.281,72 -
OBRIGACOES FISCAIS	610,75 -	610,75	1.281,72	1.281,72 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	610,75 -	610,75	1.281,72	1.281,72 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	98.680,78	24.652,54	21.362,00	101.971,32
RECEITAS OPERACIONAIS	25.530,50 -	0,00	21.362,00	46.892,50 -
RECEITA BRUTA	25.530,50 -	0,00	21.362,00	46.892,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	23.517,50 -	0,00	21.362,00	44.879,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	23.517,50 -	0,00	21.362,00	44.879,50 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	1.464,19	1.281,72	0,00	2.745,91
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	1.464,19	1.281,72	0,00	2.745,91
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	1.464,19	1.281,72	0,00	2.745,91
SIMPLES NACIONAL	1.464,19	1.281,72	0,00	2.745,91
CUSTOS DAS VENDAS	118.610,84	21.992,07	0,00	140.602,91
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	118.610,84	21.992,07	0,00	140.602,91
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	118.610,84	21.992,07	0,00	140.602,91

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	22.297,25	21.992,07	0,00	44.289,32
DESPESAS OPERACIONAS	4.136,25	1.378,75	0,00	5.515,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.136,25	1.378,75	0,00	5.515,00
DESPESAS C/ PESSOAL	363,00	121,00	0,00	484,00
I.N.S.S.	363,00	121,00	0,00	484,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00
PRO-LABORE	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00
DESPESAS DIVERSAS	720,00	240,00	0,00	960,00
HONORARIOS CONTABEIS	720,00	240,00	0,00	960,00
DESPESAS DE OCUPACAO	116,25	38,75	0,00	155,00
DEPRECIACAO	116,25	38,75	0,00	155,00

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	6.492,10	0,00	2.660,47	3.831,63
CIRCULANTE	3.740,85	0,00	2.621,72	1.119,13
DISPONIBILIDADES	2.926,19	0,00	2.621,72	304,47
CAIXA GERAL	2.926,19	0,00	2.621,72	304,47
CAIXA	814,66	0,00	0,00	814,66
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	2.751,25	0,00	38,75	2.712,50
NÃO CIRCULANTE	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.898,75 -	0,00	38,75	1.937,50 -
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.898,75 -	0,00	38,75	1.937,50 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.898,75 -	0,00	38,75	1.937,50 -
P A S S I V O	108.463,42 -	2.621,72	9.013,98	114.855,68 -
CIRCULANTE	19.513,99 -	2.621,72	9.013,98	25.905,25 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	11.892,27 -	0,00	7.673,98	19.566,25 -
FORNECEDORES	11.892,27 -	0,00	7.673,98	19.566,25 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.892,27 -	0,00	7.673,98	19.566,25 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	1.281,72 -	1.281,72	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.281,72 -	1.281,72	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.281,72 -	1.281,72	0,00	0,00
SIMPLES NAC. A RECOLHER	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	101.971,32	9.052,73	0,00	111.024,05
CONTAS DE RESULTADO	46.892,50 -	0,00	0,00	46.892,50 -
RECEITAS OPERACIONAIS	46.892,50 -	0,00	0,00	46.892,50 -
RECEITA BRUTA	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	44.879,50 -	0,00	0,00	44.879,50 -
PRESTACAO DE SERVICIOS	44.879,50 -	0,00	0,00	44.879,50 -
PRESTACAO DE SERVICIOS	2.745,91	0,00	0,00	2.745,91
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.745,91	0,00	0,00	2.745,91
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.745,91	0,00	0,00	2.745,91
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	2.745,91	0,00	0,00	2.745,91
SIMPLES NACIONAL	140.602,91	7.673,98	0,00	148.276,89
CUSTOS DAS VENDAS	140.602,91	7.673,98	0,00	148.276,89
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	140.602,91	7.673,98	0,00	148.276,89
CUST. DAS MERC. VENDIDAS				

MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	44.289,32	7.673,98	0,00	51.963,30
DESPESAS OPERACIONAS	5.515,00	1.378,75	0,00	6.893,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.515,00	1.378,75	0,00	6.893,75
DESPESAS C/ PESSOAL	484,00	121,00	0,00	605,00
I.N.S.S.	484,00	121,00	0,00	605,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00
PRO-LABORE	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00
DESPESAS DIVERSAS	960,00	240,00	0,00	1.200,00
HONORARIOS CONTABEIS	960,00	240,00	0,00	1.200,00
DESPESAS DE OCUPACAO	155,00	38,75	0,00	193,75
DEPRECIACAO	155,00	38,75	0,00	193,75



MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	3.831,63	6.826,00	4.378,75	6.278,88
CIRCULANTE	1.119,13	6.826,00	4.340,00	3.605,13
DISPONIBILIDADES	304,47	6.826,00	4.340,00	2.790,47
CAIXA GERAL	304,47	6.826,00	4.340,00	2.790,47
CAIXA	304,47	6.826,00	4.340,00	2.790,47
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.712,50	0,00	38,75	2.673,75
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.937,50 -	0,00	38,75	1.976,25 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.937,50 -	0,00	38,75	1.976,25 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.937,50 -	0,00	38,75	1.976,25 -
P A S S I V O	114.855,68 -	4.340,00	3.659,61	114.175,29 -
CIRCULANTE	25.906,25 -	4.340,00	3.659,61	25.225,86 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	19.566,25 -	3.000,00	1.910,05	18.476,30 -
FORNECEDORES	19.566,25 -	3.000,00	1.910,05	18.476,30 -
FORNECEDORES DIVERSOS	19.566,25 -	3.000,00	1.910,05	18.476,30 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	409,56	409,56 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	409,56	409,56 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	0,00	0,00	409,56	409,56 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	111.024,05	3.698,36	6.826,00	107.896,41
RECEITAS OPERACIONAIS	46.892,50 -	0,00	6.826,00	53.718,50 -
RECEITA BRUTA	46.892,50 -	0,00	6.826,00	53.718,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	44.879,50 -	0,00	6.826,00	51.705,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	44.879,50 -	0,00	6.826,00	51.705,50 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.745,91	409,56	0,00	3.155,47
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.745,91	409,56	0,00	3.155,47
IMPOSTOS INCID.S/ VENDAS	2.745,91	409,56	0,00	3.155,47
SIMPLES NACIONAL	2.745,91	409,56	0,00	3.155,47
CUSTOS DAS VENDAS	148.276,89	1.910,05	0,00	150.186,94
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	148.276,89	1.910,05	0,00	150.186,94
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	148.276,89	1.910,05	0,00	150.186,94

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito		Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	51.963,30	1.910,05	0,00	53.873,35
DESPESAS OPERACIONAS	6.893,75	1.378,75	0,00	8.272,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.893,75	1.378,75	0,00	8.272,50
DESPESAS C/ PESSOAL	605,00	121,00	0,00	726,00
I.N.S.S.	605,00	121,00	0,00	726,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
PRO-LABORE	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
DESPESAS DIVERSAS	1.200,00	240,00	0,00	1.440,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00	240,00	0,00	1.440,00
DESPESAS DE OCUPACAO	193,75	38,75	0,00	232,50
DEPRECIACAO	193,75	38,75	0,00	232,50

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021



Página 17 de 39

Fl. 17

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	6.278,88	7.602,00	7.659,31	6.221,57
CIRCULANTE	3.605,13	7.602,00	7.620,56	3.586,57
DISPONIBILIDADES	2.790,47	7.602,00	7.620,56	2.771,91
CAIXA GERAL	2.790,47	7.602,00	7.620,56	2.771,91
CAIXA	2.790,47	7.602,00	7.620,56	2.771,91
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.673,75	0,00	38,75	2.635,00
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	1.976,25 -	0,00	38,75	2.015,00 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.976,25 -	0,00	38,75	2.015,00 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	1.976,25 -	0,00	38,75	2.015,00 -
P A S S I V O	114.175,29 -	7.620,56	13.371,91	119.926,64 -
CIRCULANTE	25.225,86 -	7.620,56	13.371,91	30.977,21 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	18.476,30 -	5.871,00	11.575,79	24.181,09 -
FORNECEDORES	18.476,30 -	5.871,00	11.575,79	24.181,09 -
FORNECEDORES DIVERSOS	18.476,30 -	5.871,00	11.575,79	24.181,09 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	409,56 -	409,56	456,12	456,12 -
OBRIGACOES FISCAIS	409,56 -	409,56	456,12	456,12 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	409,56 -	409,56	456,12	456,12 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	107.896,41	13.410,66	7.602,00	113.705,07
RECEITAS OPERACIONAIS	53.718,50 -	0,00	7.602,00	61.320,50 -
RECEITA BRUTA	53.718,50 -	0,00	7.602,00	61.320,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	51.705,50 -	0,00	7.602,00	59.307,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	51.705,50 -	0,00	7.602,00	59.307,50 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	3.155,47	456,12	0,00	3.611,59
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	3.155,47	456,12	0,00	3.611,59
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	3.155,47	456,12	0,00	3.611,59
SIMPLES NACIONAL	3.155,47	456,12	0,00	3.611,59
CUSTOS DAS VENDAS	150.186,94	11.575,79	0,00	161.762,73
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	150.186,94	11.575,79	0,00	161.762,73
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	150.186,94	11.575,79	0,00	161.762,73

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	53.873,35	11.575,79	0,00	65.449,14
DESPESAS OPERACIONAS	8.272,50	1.378,75	0,00	9.651,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.272,50	1.378,75	0,00	9.651,25
DESPESAS C/ PESSOAL	726,00	121,00	0,00	847,00
I.N.S.S.	726,00	121,00	0,00	847,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00
PRO-LABORE	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00
DESPESAS DIVERSAS	1.440,00	240,00	0,00	1.680,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.440,00	240,00	0,00	1.680,00
DESPESAS DE OCUPACAO	232,50	38,75	0,00	271,25
DEPRECIACAO	232,50	38,75	0,00	271,25

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	6.221,57	8.958,00	8.834,87	6.344,70
CIRCULANTE	3.586,57	8.958,00	8.796,12	3.748,45
DISPONIBILIDADES	2.771,91	8.958,00	8.796,12	2.933,79
CAIXA GERAL	2.771,91	8.958,00	8.796,12	2.933,79
CAIXA	2.771,91	8.958,00	8.796,12	2.933,79
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.635,00	0,00	38,75	2.596,25
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	2.015,00 -	0,00	38,75	2.053,75 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.015,00 -	0,00	38,75	2.053,75 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	2.015,00 -	0,00	38,75	2.053,75 -
P A S S I V O	119.926,64 -	8.796,12	8.955,42	120.085,94 -
CIRCULANTE	30.977,21 -	8.796,12	8.955,42	31.136,51 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	24.181,09 -	7.000,00	7.077,94	24.259,03 -
FORNECEDORES	24.181,09 -	7.000,00	7.077,94	24.259,03 -
FORNECEDORES DIVERSOS	24.181,09 -	7.000,00	7.077,94	24.259,03 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	456,12 -	456,12	537,48	537,48 -
OBRIGACOES FISCAIS	456,12 -	456,12	537,48	537,48 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	456,12 -	456,12	537,48	537,48 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	113.705,07	8.994,17	8.958,00	113.741,24
RECEITAS OPERACIONAIS	61.320,50 -	0,00	8.958,00	70.278,50 -
RECEITA BRUTA	61.320,50 -	0,00	8.958,00	70.278,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	59.307,50 -	0,00	8.958,00	68.265,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	59.307,50 -	0,00	8.958,00	68.265,50 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	3.611,59	537,48	0,00	4.149,07
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	3.611,59	537,48	0,00	4.149,07
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	3.611,59	537,48	0,00	4.149,07
SIMPLES NACIONAL	3.611,59	537,48	0,00	4.149,07
CUSTOS DAS VENDAS	161.762,73	7.077,94	0,00	168.840,67
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	161.762,73	7.077,94	0,00	168.840,67
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	161.762,73	7.077,94	0,00	168.840,67

MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	65.449,14	7.077,94	0,00	72.527,08
DESPESAS OPERACIONAIS	9.651,25	1.378,75	0,00	11.030,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.651,25	1.378,75	0,00	11.030,00
DESPESAS C/ PESSOAL	847,00	121,00	0,00	968,00
I.N.S.S.	847,00	121,00	0,00	968,00
HONORARIOS ADMINISTRATIV.	6.853,00	979,00	0,00	7.832,00
PRO-LABORE	6.853,00	979,00	0,00	7.832,00
DESPESAS DIVERSAS	1.680,00	240,00	0,00	1.920,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.680,00	240,00	0,00	1.920,00
DESPESAS DE OCUPAÇÃO	271,25	38,75	0,00	310,00
DEPRECIACAO	271,25	38,75	0,00	310,00



MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	6.344,70	12.966,00	15.216,23	4.094,47
DISPONIBILIDADES	3.748,45	12.966,00	15.177,48	1.536,97
CAIXA GERAL	2.933,79	12.966,00	15.177,48	722,31
CAIXA	2.933,79	12.966,00	15.177,48	722,31
CREDITOS				
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.596,25	0,00	38,75	2.557,50
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	2.053,75 -	0,00	38,75	2.092,50 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.053,75 -	0,00	38,75	2.092,50 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	2.053,75 -	0,00	38,75	2.092,50 -
P A S S I V O				
CIRCULANTE	120.085,94 -	15.177,48	13.579,79	118.488,25 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	31.136,51 -	15.177,48	13.579,79	29.538,82 -
FORNECEDORES	24.259,03 -	13.300,00	11.461,83	22.420,86 -
FORNECEDORES DIVERSOS	24.259,03 -	13.300,00	11.461,83	22.420,86 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	24.259,03 -	13.300,00	11.461,83	22.420,86 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	537,48 -	537,48	777,96	777,96 -
OBRIGACOES FISCAIS	537,48 -	537,48	777,96	777,96 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	537,48 -	537,48	777,96	777,96 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	240,00	240,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS OPERACIONAIS	113.741,24	13.618,54	12.966,00	114.393,78
RECEITA BRUTA	70.278,50 -	0,00	12.966,00	83.244,50 -
RECEITA BRUTA	70.278,50 -	0,00	12.966,00	83.244,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	68.265,50 -	0,00	12.966,00	81.231,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	68.265,50 -	0,00	12.966,00	81.231,50 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.149,07	777,96	0,00	4.927,03
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.149,07	777,96	0,00	4.927,03
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	4.149,07	777,96	0,00	4.927,03
SIMPLES NACIONAL	4.149,07	777,96	0,00	4.927,03
CUSTOS DAS VENDAS	168.840,67	11.461,83	0,00	180.302,50
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	168.840,67	11.461,83	0,00	180.302,50
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	168.840,67	11.461,83	0,00	180.302,50

MIZAEEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito		Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	72.527,08	11.461,83	0,00	83.988,91
DESPESAS OPERACIONAS	11.030,00	1.378,75	0,00	12.408,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.030,00	1.378,75	0,00	12.408,75
DESPESAS C/ PESSOAL	968,00	121,00	0,00	1.089,00
I.N.S.S.	968,00	121,00	0,00	1.089,00
HONORARIOS ADMINISTRATIV.	7.832,00	979,00	0,00	8.811,00
PRO-LABORE	7.832,00	979,00	0,00	8.811,00
DESPESAS DIVERSAS	1.920,00	240,00	0,00	2.160,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.920,00	240,00	0,00	2.160,00
DESPESAS DE OCUPACAO	310,00	38,75	0,00	348,75
DEFRECIACAO	310,00	38,75	0,00	348,75

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021



Página 23 de 39

Fl. 23

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	4.094,47	10.604,00	10.656,71	4.041,76
CIRCULANTE	1.536,97	10.604,00	10.617,96	1.523,01
DISPONIBILIDADES	722,31	10.604,00	10.617,96	708,35
CAIXA GERAL	722,31	10.604,00	10.617,96	708,35
CAIXA	722,31	10.604,00	10.617,96	708,35
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
NÃO CIRCULANTE	2.557,50	0,00	38,75	2.518,75
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	2.092,50 -	0,00	38,75	2.131,25 -
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.092,50 -	0,00	38,75	2.131,25 -
S/MOVEIS E UTENSILIOS	2.092,50 -	0,00	38,75	2.131,25 -
P A S S I V O	118.488,25 -	10.617,96	6.274,49	114.144,78 -
CIRCULANTE	29.538,82 -	10.617,96	6.274,49	25.195,35 -
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	22.420,86 -	8.500,00	4.178,25	18.099,11 -
FORNECEDORES	22.420,86 -	8.500,00	4.178,25	18.099,11 -
FORNECEDORES DIVERSOS	22.420,86 -	8.500,00	4.178,25	18.099,11 -
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE A PAGAR	979,00 -	979,00	979,00	979,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00 -	121,00	121,00	121,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	777,96 -	777,96	636,24	636,24 -
OBRIGACOES FISCAIS	777,96 -	777,96	636,24	636,24 -
SIMPLES NAC. A RECOLHER	777,96 -	777,96	636,24	636,24 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	360,00	360,00 -
OUTRAS OBRIGACOES	240,00 -	240,00	360,00	360,00 -
HON. CONTABEIS A PAGAR	240,00 -	240,00	360,00	360,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43 -	0,00	0,00	88.949,43 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43 -	0,00	0,00	68.949,43 -
CONTAS DE RESULTADO	114.393,78	6.313,24	10.604,00	110.103,02
RECEITAS OPERACIONAIS	83.244,50 -	0,00	10.604,00	93.848,50 -
RECEITA BRUTA	83.244,50 -	0,00	10.604,00	93.848,50 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00 -	0,00	0,00	2.013,00 -
PRESTACAO DE SERVICOS	81.231,50 -	0,00	10.604,00	91.835,50 -
PRESTACAO DE SERVICOS	81.231,50 -	0,00	10.604,00	91.835,50 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.927,03	636,24	0,00	5.563,27
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.927,03	636,24	0,00	5.563,27
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	4.927,03	636,24	0,00	5.563,27
SIMPLES NACIONAL	4.927,03	636,24	0,00	5.563,27
CUSTOS DAS VENDAS	180.302,50	4.178,25	0,00	184.480,75
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	180.302,50	4.178,25	0,00	184.480,75
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	180.302,50	4.178,25	0,00	184.480,75

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	-83.988,91	4.178,25	0,00	88.167,16
DESPESAS OPERACIONAS	12.408,75	1.498,75	0,00	13.907,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.408,75	1.498,75	0,00	13.907,50
DESPESAS C/ PESSOAL	1.089,00	121,00	0,00	1.210,00
I.N.S.S.	1.089,00	121,00	0,00	1.210,00
HONORARIOS ADMINSTRATIV.	8.811,00	979,00	0,00	9.790,00
PRO-LABORE	8.811,00	979,00	0,00	9.790,00
DESPESAS DIVERSAS	2.160,00	360,00	0,00	2.520,00
HONCRARIOS CONTABEIS	2.160,00	360,00	0,00	2.520,00
DESPESAS DE OCUPACAO	348,75	38,75	0,00	387,50
DEPRECIACAO	348,75	38,75	0,00	387,50

ATIVO	DEBITO	CREDITO	Saldo Anterior	Saldo
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS				
VENDA DE MERCADORIAS				
PRESTACAO DE SERVICOS				
PRESTACAO DE SERVICOS				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS				
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS				
SIMPLES NACIONAL				
SIMPLES NACIONAL				
CUSTOS DAS VENDAS				
CUSTOS DAS VENDAS				
CUST. DAS MERC. VENDIDAS				
CUST. DAS MERC. VENDIDAS				
CONTAS DE RESULTADO				
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO				
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS				
CAPITAL INTEGRALIZADO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
HON. CONTABILIS A PAGAR				
OUTRAS OBRIGACOES				
OUTRAS OBRIGACOES				
SIMPLES NAC. A RECOLHER				
SIMPLES NAC. A RECOLHER				
OBRIGACOES FISCAIS				
OBRIGACOES FISCAIS				
I.N.S.S. A RECOLHER				
I.N.S.S. A RECOLHER				
OBRIGACOES SOCIAIS				
OBRIGACOES SOCIAIS				
PRO-LABORE A PAGAR				
PRO-LABORE A PAGAR				
OBRIGACOES COM O PESSOAL				
OBRIGACOES COM O PESSOAL				
OBRIGACOES COM O PESSOAL				
OBRIGACOES COM O PESSOAL				
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS				
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS				
EMPRESTIMOS A PAGAR				
EMPRESTIMOS A PAGAR				
EMPRESTIMOS E FINANÇ.				
EMPRESTIMOS E FINANÇ.				
FORNECEDORES DIVERSOS				
FORNECEDORES DIVERSOS				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES				
OBRIGACOES C/FORNECEDORES				
OBRIGACOES C/FORNECEDORES				
CIRCULANTE				
CIRCULANTE				
P A S S I V O				
P A S S I V O				
MOVEIS E UTENSILIOS				
MOVEIS E UTENSILIOS				
DEPRECIACOES ACUMULADAS				
DEPRECIACOES ACUMULADAS				
(-) DEPREC. ACUMULADAS				
(-) DEPREC. ACUMULADAS				
HENS EM OPERACAO				
HENS EM OPERACAO				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
NÃO CIRCULANTE				
NÃO CIRCULANTE				
CLIENTES DIVERSOS				
CLIENTES DIVERSOS				
CLIENTES				
CLIENTES				
CREDITOS				
CREDITOS				
CAIXA				
CAIXA				
CAIXA GERAL				
CAIXA GERAL				
DISPONIBILIDADES				
DISPONIBILIDADES				
CIRCULANTE				
CIRCULANTE				
5.199,77	9.545,99	10.704,00	4.041,76	5.199,77
2.719,77	9.507,24	10.704,00	1.523,01	2.719,77
1.905,11	9.507,24	10.704,00	708,35	1.905,11
1.905,11	9.507,24	10.704,00	708,35	1.905,11
1.905,11	9.507,24	10.704,00	708,35	1.905,11
1.905,11	9.507,24	10.704,00	708,35	1.905,11
814,66	0,00	0,00	814,66	814,66
814,66	0,00	0,00	814,66	814,66
814,66	0,00	0,00	814,66	814,66
2.480,00	38,75	0,00	2.518,75	2.480,00
2.480,00	38,75	0,00	2.518,75	2.480,00
4.650,00	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00
4.650,00	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00
4.650,00	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00
2.170,00	38,75	0,00	2.131,25	2.170,00
2.170,00	38,75	0,00	2.131,25	2.170,00
2.170,00	38,75	0,00	2.131,25	2.170,00
2.170,00	38,75	0,00	2.131,25	2.170,00
20.817,97	10.129,86	7.411,00	18.099,11	20.817,97
20.817,97	10.129,86	7.411,00	18.099,11	20.817,97
20.817,97	10.129,86	7.411,00	18.099,11	20.817,97
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
979,00	979,00	979,00	979,00	979,00
979,00	979,00	979,00	979,00	979,00
979,00	979,00	979,00	979,00	979,00
979,00	979,00	979,00	979,00	979,00
121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
642,24	642,24	636,24	636,24	642,24
642,24	642,24	636,24	636,24	642,24
642,24	642,24	636,24	636,24	642,24
360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
88.949,43	0,00	0,00	88.949,43	88.949,43
88.949,43	0,00	0,00	88.949,43	88.949,43
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2.013,00	0,00	0,00	2.013,00	2.013,00
2.013,00	0,00	0,00	2.013,00	2.013,00
102.539,50	10.704,00	0,00	91.835,50	102.539,50
102.539,50	10.704,00	0,00	91.835,50	102.539,50
6.205,51	0,00	0,00	5.563,27	6.205,51
6.205,51	0,00	0,00	5.563,27	6.205,51
6.205,51	0,00	0,00	5.563,27	6.205,51
6.205,51	0,00	0,00	5.563,27	6.205,51
10.129,86	10.129,86	184.480,75	184.480,75	10.129,86
10.129,86	10.129,86	184.480,75	184.480,75	10.129,86
10.129,86	10.129,86	184.480,75	184.480,75	10.129,86
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111.669,87	10.704,00	12.270,85	110.103,02	111.669,87
111.669,87	10.704,00	12.270,85	110.103,02	111.669,87





MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	88.167,16	10.129,86	0,00	98.297,02
DESPESAS OPERACIONAS	13.907,50	1.498,75	0,00	15.406,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.907,50	1.498,75	0,00	15.406,25
DESPESAS C/ PESSOAL	1.210,00	121,00	0,00	1.331,00
I.N.S.S.	1.210,00	121,00	0,00	1.331,00
HONORARIOS ADMINISTRATIV.	9.790,00	979,00	0,00	10.769,00
PRO-LABORE	9.790,00	979,00	0,00	10.769,00
DESPESAS DIVERSAS	2.520,00	360,00	0,00	2.880,00
HONORARIOS CONTABEIS	2.520,00	360,00	0,00	2.880,00
DESPESAS DE OCUPACAO	387,50	38,75	0,00	426,25
DEPRECIACAO	387,50	38,75	0,00	426,25

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021



Descricao	Saldo Anterior	Debito		Saldo
A T I V O	5.199,77	212.927,10	10.916,99	207.209,88
CIRCULANTE	2.719,77	212.927,10	10.878,24	204.768,63
DISPONIBILIDADES	1.905,11	10.242,00	10.878,24	1.268,87
CAIXA GERAL	1.905,11	10.242,00	10.878,24	1.268,87
CAIXA	1.905,11	10.242,00	10.878,24	1.268,87
CREDITOS	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES	814,66	0,00	0,00	814,66
CLIENTES DIVERSOS	814,66	0,00	0,00	814,66
ESTOQUES	0,00	202.685,10	0,00	202.685,10
ESTOQUES EM GERAL	0,00	202.685,10	0,00	202.685,10
MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	202.685,10	0,00	202.685,10
NÃO CIRCULANTE	2.480,00	0,00	38,75	2.441,25
IMOBILIZADO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	2.170,00	0,00	38,75	2.208,75
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.170,00	0,00	38,75	2.208,75
S/MOVEIS E UTENSILIOS	2.170,00	0,00	38,75	2.208,75
P A S S I V O	116.869,64	10.878,24	101.218,48	207.209,88
CIRCULANTE	27.920,21	10.878,24	6.824,32	23.866,29
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	20.817,97	8.776,00	4.869,80	16.911,77
FORNECEDORES	20.817,97	8.776,00	4.869,80	16.911,77
FORNECEDORES DIVERSOS	20.817,97	8.776,00	4.869,80	16.911,77
EMPRESTIMOS E FINANC.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
EMPRESTIMOS A PAGAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00	979,00	979,00	979,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00	979,00	979,00	979,00
PRO-LABORE A PAGAR	979,00	979,00	979,00	979,00
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00	121,00	121,00	121,00
OBRIGACOES SOCIAIS	121,00	121,00	121,00	121,00
I.N.S.S. A RECOLHER	121,00	121,00	121,00	121,00
OBRIGACOES FISCAIS	642,24	642,24	614,52	614,52
OBRIGACOES FISCAIS	642,24	642,24	614,52	614,52
SIMPLES NAC. A RECOLHER	642,24	642,24	614,52	614,52
OUTRAS OBRIGACOES	360,00	360,00	240,00	240,00
OUTRAS OBRIGACOES	360,00	360,00	240,00	240,00
HON. CONTABEIS A PAGAR	360,00	360,00	240,00	240,00
PATRIMONIO LIQUIDO	88.949,43	0,00	94.394,16	183.343,59
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43	0,00	94.394,16	163.343,59
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	68.949,43	0,00	94.394,16	163.343,59
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	68.949,43	0,00	0,00	68.949,43
LUCRO LIQUIDO DO EXERCIC.	0,00	0,00	94.394,16	94.394,16
CONTAS DE RESULTADO	111.669,87	6.863,07	212.927,10	94.394,16
RECEITAS OPERACIONAIS	104.552,50	0,00	10.242,00	114.794,50
RECEITA BRUTA	104.552,50	0,00	10.242,00	114.794,50
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00	0,00	0,00	2.013,00
VENDA DE MERCADORIAS	2.013,00	0,00	0,00	2.013,00
PRESTACAO DE SERVICOS	102.539,50	0,00	10.242,00	112.781,50
PRESTACAO DE SERVICOS	102.539,50	0,00	10.242,00	112.781,50
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	6.205,51	614,52	0,00	6.820,03
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	6.205,51	614,52	0,00	6.820,03
IMPOSTOS INCID.S/ VENDAS	6.205,51	614,52	0,00	6.820,03



MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Fl. 28

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SIMPLES NACIONAL	6.205,51	614,52	0,00	6.820,03
CUSTOS DAS VENDAS	194.610,61	4.869,80	202.685,10	3.204,69 -
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	194.610,61	4.869,80	202.685,10	3.204,69 -
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	194.610,61	4.869,80	202.685,10	3.204,69 -
ESTOQUE INICIAL	96.313,59	0,00	0,00	96.313,59
COMPRA DE MERCADORIAS	98.297,02	4.869,80	0,00	103.166,82
ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	202.685,10	202.685,10 -
DESPESAS OPERACIONAS	15.406,25	1.378,75	0,00	16.785,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.406,25	1.378,75	0,00	16.785,00
DESPESAS C/ PESSOAL	1.331,00	121,00	0,00	1.452,00
I.N.S.S.	1.331,00	121,00	0,00	1.452,00
HONORARIOS ADMINISTRATIV.	10.769,00	979,00	0,00	11.748,00
PRO-LABORE	10.769,00	979,00	0,00	11.748,00
DESPESAS DIVERSAS	2.880,00	240,00	0,00	3.120,00
HONORARIOS CONTABEIS	2.880,00	240,00	0,00	3.120,00
DESPESAS DE OCUPACAO	426,25	38,75	0,00	465,00
DEPRECIACAO	426,25	38,75	0,00	465,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.394,16	0,00	94.394,16
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.394,16	0,00	94.394,16
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.394,16	0,00	94.394,16
CONTA TRANSITORIA	0,00	94.394,16	0,00	94.394,16
APURACAO DE RESULTADO	0,00	94.394,16	0,00	94.394,16

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ: 27.299.847/0001-75

I.E.: 907.44818-57



Página 29 de 39

Fl. 29

2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

A T I V O	207.209,88	104.420,64
CIRCULANTE	204.768,63	101.514,39
DISPONIBILIDADES	1.268,87	4.386,14
CAIXA GERAL	1.268,87	4.386,14
CREDITOS	814,66	814,66
CLIENTES	814,66	814,66
ESTOQUES	202.685,10	96.313,59
ESTOQUES EM GERAL	202.685,10	96.313,59
NÃO CIRCULANTE	2.441,25	2.906,25
IMOBILIZADO	4.650,00	4.650,00
BENS EM OPERACAO	4.650,00	4.650,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	2.208,75	1.743,75
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.208,75	1.743,75
TOTAL DO ATIVO	207.209,88	104.420,64

MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

C.N.P.J.: 27.299.847/0001-75

Inscricao Estadual: 907.44818-5



Página 32 de 39

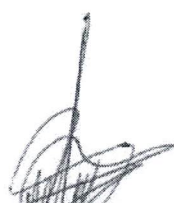
Fl. 32


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	68.949,43	94.550,89
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	94.394,16	0,00
(-) (-) PREJUÍZO LÍQ. EXERCÍCIO.....	0,00	25.601,46
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	163.343,59	68.949,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 163.343,59 - Cento e sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2021.


MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

C.N.E.J.: 27.299.847/0001-75

Inscrição Estadual: 907.44818-57

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA PARALELA, 57, CENTRO, JAPIRA-PR, CEP: 84920000, NIRE 4110819757-7, CNPJ 27.299.847/0001-75, aberta desde 14 de Março de 2017, por prazo indeterminado, com atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

C.N.P.J.: 27.299.847/0001-75

Inscrição Estadual: 907.44818-57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021



Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

	2021		2020	
MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$	202.685,10	R\$	96.313,59
Total dos Estoques	R\$	202.685,10	R\$	96.313,59

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS - 100%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021



2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios :

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
CAIXA GERAL	R\$	1.268,87	R\$	4.386,14
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	1.268,87	R\$	4.386,14

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes



MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

C.N.P.J.: 27.299.847/0001-75

Inscrição Estadual: 907.44818-57

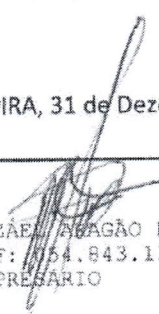
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021


A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2021.


MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA



MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

Página 37 de 39

Fl. 37

Análise Econômica em 31/12/2021

				Interpretação
1 - Liquidez Corrente				
Ativo Circulante	204.768,63	=	8,58	A empresa tem R\$ 8,58 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	23.866,29			
2 - Liquidez Seca				
Ativo Circulante - Estoque	2.083,53	=	0,09	A empresa tem R\$ 0,09 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	23.866,29			
3 - Liquidez Geral				
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	207.209,88	=	8,68	A empresa tem R\$ 8,68 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	23.866,29			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				
Exigível Total	23.866,29	=	0,00 %	Capital Terceiros representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	0,00			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				
Exigível Total	23.866,29	=	13,02 %	Capital Terceiros é garantido por 13,02 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	183.343,59			
6 - Imobilizado do Investimento Total				
Ativo Não Circulante	2.441,25	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	0,00			
7 - Imobilização do Capital Próprio				
Ativo Não Circulante	2.441,25	=	1,33 %	Ativo Permanente representa 1,33 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	183.343,59			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				
Lucro Líquido	94.394,16	=	0,00 %	O Lucro Líq. é de 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	0,00			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio				
Lucro Líquido	94.394,16	=	51,48 %	O Lucro Líq. é de 51,48 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	183.343,59			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	204.768,63			
At. Realizável a Longo Prazo	2.441,25			207.209,88
(-) Passivo Circulante	23.866,29			
(-) Passivo não circulante	0,00			23.866,29
(=) Capital de Giro Próprio				183.343,59
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				
Passivo Circulante	23.866,29			
(+) Passivo não circulante	0,00	23.866,29	= INF	A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ INF de terceiros.
Ativo Total		0,00		
12 - Solvência Geral				
At. circulante + At. não circul.	207.209,88	=	8,68	A empresa tem R\$ 8,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	23.866,29			



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 38 (trinta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 038 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME**

Endereço: **RUA PARALELA, 57**

Bairro: **CENTRO**

Município: **JAPIRA**

UF: **PR**

CEP: **84920000**

CNPJ nº: **27.299.847/0001-75**

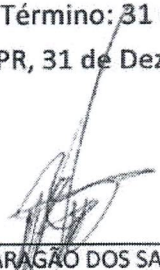
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 4110819757-7 em 14/03/2017.

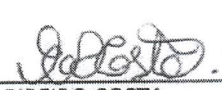
Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2021


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
CPF: 054.843.139-61
EMPRESÁRIO


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDILAINE RIBEIRO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043836/O-0, inscrito no CPF n° 00579063941, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00579063941	043836/O-0	EDILAINE RIBEIRO COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2022 14:09 SOB N° 20226309410.
PROTOCOLO: 226309410 DE 12/09/2022. NIRE: 41108197577.
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIZIAEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME

CNPJ 27.299.847/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 22 de Fevereiro de 2023, 14:35:01

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2314868943
NIRE (Sede) 41108197577	CNPJ 27.299.847/0001-75	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/03/2017	Início de Atividade 14/03/2017
Endereço Completo Rua PARALELA, Nº 57, CENTRO-Japira/PR- CEP84920-000			
Objeto SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/09/2021	Número 20215692888	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS Identidade: 97483035 Estado civil: CASADO(A)			
CPF: 054.848.139-61 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 08:52:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NC1RNKWN.



PRC2314868943



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
REGISTRO.....	: PR-043836/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.790.639-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/02/2023 as 10:52:52.

Válido até: 19/05/2023.

Código de Controle: 941819.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME			Protocolo: PRC2314868943
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108197577	CNPJ 27.299.847/0001-75	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/03/2017	Início de Atividade 14/03/2017
Endereço Completo Rua PARALELA, Nº 57, CENTRO-Japira/PR- CEP84920-000			
Objeto SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/09/2021	Número 20215692888	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINGAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS			
Identidade: 97483035		CPF: 054.843.139-61	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2023, às 08:52:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NC1RNKWN.



PRC2314868943



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: compras@japira.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Japira cadastrada no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, estabelecida na rua Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, declara para fins de comprovação junto a terceiros, na forma de atestado de capacidade Técnica, que a empresa Mizael Aragão dos Santos Japira - Me, CNPJ nº 27.299.847/0001-75, presta serviços de lavagem de veículos na categoria de pequeno, médio e grande porte.

Registramos ainda que a empresa presta o serviço mensalmente ao Município de Japira-pr, referente ao processo de licitação pregão nº 24/2021 com vigência de 02/06/2021 a 31/05/2023, de forma satisfatória não tendo nada que possa desabonar sua conduta.

Para maior clareza e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 16 de fevereiro de 2023



GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 080/2019.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: compras@japira.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Japira cadastrada no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, declara para fins de comprovação junto a terceiros, na forma de atestado de capacidade Técnica, que a empresa Mizael Aragão dos Santos Japira - Me, CNPJ nº 27.299.847/0001-75, forneceu a este município serviços de lavagem de veículos na categoria de pequeno, médio e grande porte, de forma satisfatória não tendo nada que possa desabonar sua conduta.

Para maior clareza e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 14 de maio de 2021


GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 080/2019.



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-7

Rua Paralela, nº 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 01 de Março de 2023.

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS

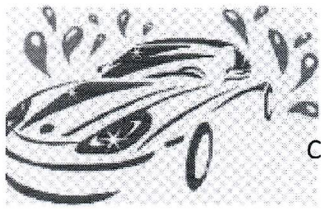
RG: 9.748.303-5

Empresário

CNPJ: 27.299.847/0001-75

**MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA ME**

Rua Paralela, nº 57 Centro
Cep: 84.920-000
Japira - Estado do Paraná



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-7

Rua Paralela, nº 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.299.847/0001-75**, com sede na Rua Paralela, nº 57 Centro Japira Pr, por intermédio de seu representante legal o **Sr MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **9748.303-5** e do **CPF nº 054.843.139-61**, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de **JAPIRA/DEZ/94**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 01 de Março de 2023.

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS

RG: 9.748.303-5

Empresário

CNPJ: 27.299.847/0001-75

**MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA ME**

Rua Paralela, nº 57 Centro
Cep: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-7

Rua Paralela, nº 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.299.847/0001-75**, com sede na Rua Paralela, nº 57 Centro Japira Pr, por intermédio de seu representante legal o **Sr MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **9748.303-5** e do **CPF nº 054.843.139-61**, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 26 de Março de 2023.

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS

RG: 9.748.303-5

Empresário

CNPJ: 27.299.847/0001-75

**MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA ME**

Rua Paralela, nº 57 Centro
Cep: 84.920-000
Japira - Estado do Paraná



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-7

Rua Paralela, nº 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A empresa **MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.299.847/0001-75**, com sede na Rua Paralela, nº 57 Centro Japira Pr, por intermédio de seu representante legal o **Sr MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **9748.303-5** e do **CPF nº 054.843.139-61**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 01 de Março de 2023.

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS

RG: 9.748.303-5

Empresário

CNPJ: 27.299.847/0001-75

**MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA ME**

Rua Paralela, nº 57 Centro
Cep: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-7

Rua Paralela, nº 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMJ**, que a proponente **MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.299.847/0001-75**, com sede na Rua Paralela, nº 57 Centro Japira Pr, por intermédio de seu representante legal o **Sr MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **9748.303-5** e do **CPF nº 054.843.139-61**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 01 de Março de 2023.

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS

RG: 9.748.303-5

Empresário

CNPJ: 27.299.847/0001-75

**MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA ME**

Rua Paralela, nº 57 Centro
Cep: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-7

Rua Paralela, n° 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS EM ANEXO.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Eletrônico será de: **R\$ 179.216,65 (Cento e setenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data Da recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Japira Pr, 01 de Março de 2023.

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS

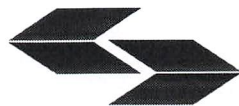
RG: 9.748.303-5

Empresário

CNPJ: 27.299.847/0001-75

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA ME

Rua Paralela, n° 57 Centro
Cep: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

**BLL COMPRAS**

MUNICÍPIO DE JAPIRA

JAPIRA

Propostas - Processo 006/2023 - MUNICÍPIO DE JAPIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo administrativo Nº 23/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Data de Publicação: 07/02/2023 14:21



MIZIAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA		27299847000175	178943,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 076	Total: 49455,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE			
Quantidade: 900,00	Valor Unit.: 54,95	Total Item: 49.455,00	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 053	Total: 24990,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN			
Quantidade: 200,00	Valor Unit.: 124,95	Total Item: 24.990,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 056	Total: 33810,50
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO			
Quantidade: 190,00	Valor Unit.: 177,95	Total Item: 33.810,50	
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 045	Total: 38392,50
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)			
Quantidade: 150,00	Valor Unit.: 255,95	Total Item: 38.392,50	
LOTE 5	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 004	Total: 32295,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 322,95	Total Item: 32.295,00	



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

				TOTAL DO PROCESSO:	179.216,65
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				27.299.847/0001-75	179.216,65
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 076		Total: 49.500,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS		Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE					
Quantidade: 900		Valor Unit.: 55,00			Total Item: 49.500,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 053		Total: 25.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS		Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 125,00			Total Item: 25.000,00
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 056		Total: 33.883,327
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS		Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO					
Quantidade: 190		Valor Unit.: 178,3333			Total Item: 33.883,327
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 045		Total: 38.499,99
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS		Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 256,6666			Total Item: 38.499,99
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 004		Total: 32.333,33
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS		Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 323,3333			Total Item: 32.333,33

DOCUMENTOS ANEXADOS



PIT STOP LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME

CNPJ/MF: 27.299.847/0001-75, Insc. Estadual: 907.44818-57, NIRE: 4110819757-

Rua Paralela, n° 57, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

CEP - 84.920.000, FONE; (043)99193-1522

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023

A empresa **MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA ME**, inscrita no **CNPJ n° 27.299.847/0001-75**, com sede na Rua Paralela, n° 57 Centro Japira Pr, por intermédio de seu representante legal o **Sr MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade **n° 9748.303-5** e do **CPF n° 054.843.139-61**;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

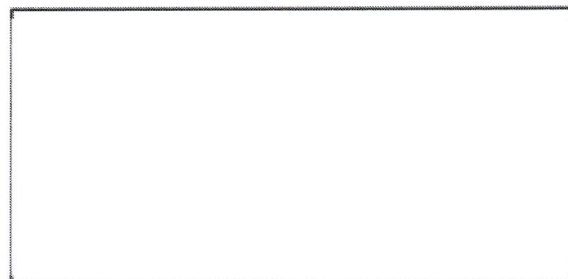
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

Japira Pr, 01 de Março de 2023

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS

RG: 9.748.303-5

Empresário





MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 07/02/2023 14:21:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 55,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 125,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	125,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 190 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 178,3333
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	178,3333

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 256,6666
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	256,6666

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 323,3333
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	323,3333



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

MIZAEEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d7a805b1ae4d88bf3f4c2aaac7b0e3.rar	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d594f333ec09449fbc2929e963b22cc6.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72dfd9ee6c44677afbae0277981051.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bc039fef1c46ffb91e54957b13a259.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a4067e101f472a8e71d55f67f87ae0.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f48999534839462c8838fd2b597b0088.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90255c6fdf83420ca61630687a4ff4f4.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cc3730c936c4860a3a478b13b6776c7.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee6d9503e6b1467ea3a3429cbb5a27c8.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5e5481689d849c99102a81102442884.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/949061d93b2c47c38f1f41bfba129150.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d59892a66d24ebe8e3874ee255a5ea3.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7650f197fdf5490c809fe3a4cc0363dd.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c323b499a64325971a97f964897c4f.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c578cc68d34c1797491da28c8dc410.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2356e2d941b84887a4573c3c5b438a48.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abcb9f54f4a146cca6a3e34e5fb569f2.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d51554ccc91b47f19076fa42c42178e3.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76ef8fda02947cb9087576d4d63f578.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8baad9f8e0eb438c9b7696885f246624.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e42492674a2d439384f0f71d3fb5a64f.pdf	



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a0b327c82a472d9d2a92d6138d89c6.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20d7ca2c02df410e9c1e2175240b2f1e.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538ebec9ab514485bb97645225ab3802.rar	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9600f9d19187458eab8e056f14029e1a.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d1736362d414c0ba4195edc8ac37324.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d37ba90dde441f1a131b4fde816aa72.pdf	
Horário: 28/02/2023 12:07	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f247ce9b8d84838b7c7a875c8607aff.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – TEL.: (43) 3555-1401 – CEP: 84920-000



EXERCÍCIO 2023

ALVARÁ Nº 43/2023	
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:	
Inscrição/Nome: 6141838 - MIZAE LARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	
CNPJ/CPF: 27.299.847/0001-75	
Localização: RUA PARALELA, Nº 57, 0 - PREDIO - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR	
Atividades: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
Observações:	
Emitido em: 28/02/2023	Válido até: 31/12/2023
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT323Q9J4X28SRBA	



JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Diretora de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Portaria nº 166/2020



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 07/02/2023 14:21:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2023 11:12:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA
28/02/2023 12:07:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA
01/03/2023 08:44:40	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 54,95	Valor Total: 49.455,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	076 27.299.847/0001-75	55,00	54,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO		
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:00:09	DISPUTA		
01/03/2023 09:00:09	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 076)	55,00
01/03/2023 09:01:54	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 076)	54,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA			
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN

Quantidade: 200 Valor Unit.: 124,95 Valor Total: 24.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	053 27.299.847/0001-75	125,00	124,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO				
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/03/2023 09:00:10	DISPUTA				
01/03/2023 09:00:10	LANCE	MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 053)			125,00
01/03/2023 09:02:04	LANCE	MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 053)			124,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA					
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO
Quantidade: 190 Valor Unit.: 177,95 Valor Total: 33.810,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	056 27.299.847/0001-75	178,3333	177,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO				
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/03/2023 09:00:10	DISPUTA				
01/03/2023 09:00:10	LANCE	MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 056)			178,3333
01/03/2023 09:02:25	LANCE	MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 056)			177,95



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

01/03/2023 09:10:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

01/03/2023 09:10:10 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)

Quantidade: 150 Valor Unit.: 255,95 Valor Total: 38.392,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	045 27.299.847/0001-75	256,6666	255,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51 PUBLICADO

07/02/2023 14:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/03/2023 09:00:10 DISPUTA

01/03/2023 09:00:10 LANCE MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 045) 256,6666

01/03/2023 09:02:41 LANCE MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 045) 255,95

01/03/2023 09:10:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

01/03/2023 09:10:10 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA
LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 322,95 Valor Total: 32.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	004 27.299.847/0001-75	323,3333	322,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO		
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:00:10	DISPUTA		
01/03/2023 09:00:10	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 004)	323,3333
01/03/2023 09:03:02	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 004)	322,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA			
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 07/02/2023 14:21:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2023 11:12:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA
28/02/2023 12:07:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA
01/03/2023 08:44:40	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 54,95	Valor Total: 49.455,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	076 27.299.847/0001-75	55,00	54,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO		
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:00:09	DISPUTA		
01/03/2023 09:00:09	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 076)	55,00
01/03/2023 09:01:54	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 076)	54,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA			
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 09:26:36	MENSAGEM	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 076)	
Bom dia			
01/03/2023 09:27:02	MENSAGEM	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 076)	
Proposta readequada enviada via e-mail.			
01/03/2023 09:35:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

01/03/2023 09:36:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/03/2023 10:06:44 EM ADJUDICAÇÃO

01/03/2023 11:31:49 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN

Quantidade: 200 Valor Unit.: 124,95 Valor Total: 24.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	053 27.299.847/0001-75	125,00	124,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51 PUBLICADO

07/02/2023 14:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/03/2023 09:00:10 DISPUTA

01/03/2023 09:00:10 LANCE MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 053) 125,00

01/03/2023 09:02:04 LANCE MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 053) 124,95

01/03/2023 09:10:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

01/03/2023 09:10:10 HABILITAÇÃO

01/03/2023 09:36:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/03/2023 10:06:44 EM ADJUDICAÇÃO

01/03/2023 11:31:50 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO

Quantidade: 190 Valor Unit.: 177,95 Valor Total: 33.810,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	056 27.299.847/0001-75	178,3333	177,95		Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO			
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/03/2023 09:00:10	DISPUTA			
01/03/2023 09:00:10	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 056)		178,3333
01/03/2023 09:02:25	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 056)		177,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO			
01/03/2023 09:36:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/03/2023 10:06:44	EM ADJUDICAÇÃO			
01/03/2023 11:31:50	ADJUDICADO			

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 255,95	Valor Total: 38.392,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	045 27.299.847/0001-75	256,6666	255,95		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO			
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/03/2023 09:00:10	DISPUTA			
01/03/2023 09:00:10	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 045)		256,6666
01/03/2023 09:02:41	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 045)		255,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO			
01/03/2023 09:36:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

01/03/2023 10:06:44 EM ADJUDICAÇÃO

01/03/2023 11:31:50 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 322,95	Valor Total: 32.295,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	004 27.299.847/0001-75	323,3333	322,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 14:21:51	PUBLICADO		
07/02/2023 14:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/03/2023 09:00:10	DISPUTA		
01/03/2023 09:00:10	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 004)	323,3333
01/03/2023 09:03:02	LANCE	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA (PARTICIPANTE 004)	322,95
01/03/2023 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	
01/03/2023 09:10:10	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 09:36:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/03/2023 10:06:44	EM ADJUDICAÇÃO		
01/03/2023 11:31:50	ADJUDICADO		



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 07/02/2023 14:21:51

TOTAL DO PROCESSO: 178.943,00

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA 27.299.847/0001-75 178.943,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 54,95 **Total: 49.455,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

Quantidade: 900 Valor Unit.: 54,95 Total Item: 49.455,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 053 124,95 **Total: 24.990,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN

Quantidade: 200 Valor Unit.: 124,95 Total Item: 24.990,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 056 177,95 **Total: 33.810,50**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSEIRO

Quantidade: 190 Valor Unit.: 177,95 Total Item: 33.810,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 045 255,95 **Total: 38.392,50**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)

Quantidade: 150 Valor Unit.: 255,95 Total Item: 38.392,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 004 322,95 **Total: 32.295,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 322,95 Total Item: 32.295,00



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Larissa da Silva Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Claudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 07/02/2023 14:21:51

				TOTAL DO PROCESSO:	178.943,00
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				27.299.847/0001-75	178.943,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	54,95	Total: 49.455,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE					
Quantidade: 900		Valor Unit.: 54,95		Total Item: 49.455,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	124,95	Total: 24.990,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 124,95		Total Item: 24.990,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	177,95	Total: 33.810,50	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO					
Quantidade: 190		Valor Unit.: 177,95		Total Item: 33.810,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045	255,95	Total: 38.392,50	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 255,95		Total Item: 38.392,50	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 004	322,95	Total: 32.295,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 322,95		Total Item: 32.295,00	

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR



PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 23/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 07/02/2023 14:21:51

				TOTAL DO PROCESSO:	178.943,00
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA				27.299.847/0001-75	178.943,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	54,95	Total: 49.455,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE					
Quantidade: 900		Valor Unit.: 54,95		Total Item: 49.455,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	124,95	Total: 24.990,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 124,95		Total Item: 24.990,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	177,95	Total: 33.810,50	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO					
Quantidade: 190		Valor Unit.: 177,95		Total Item: 33.810,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045	255,95	Total: 38.392,50	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 255,95		Total Item: 38.392,50	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 004	322,95	Total: 32.295,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 322,95		Total Item: 32.295,00	



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Larissa da Silva Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Claudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



Município de Japira - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 6/2023

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 07/02/2023

Data julgamento:

Data homologação:

CNPJ: 27.299.847/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca				
Lote 001 - Lote 001								
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE	SERV	900,00	54,95 *	SERVIÇOS SERVIÇOS			
TOTAL DO LOTE				49.455,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002								
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILIT	SERV	200,00	124,95 *	SERVIÇOS SERVIÇOS			
TOTAL DO LOTE				24.990,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 003 - Lote 003								
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILIT	SERV	190,00	177,95 *	SERVIÇOS SERVIÇOS			
TOTAL DO LOTE				33.810,50 *		0,00	0,00	0,00
Lote 004 - Lote 004								
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO	SERV	150,00	255,95 *	SERVIÇOS SERVIÇOS			
TOTAL DO LOTE				38.392,50 *		0,00	0,00	0,00
Lote 005 - Lote 005								
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO	SERV	100,00	322,95 *	SERVIÇOS SERVIÇOS			
TOTAL DO LOTE				32.295,00 *		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				178.943,00				



CNPJ: 27.299.847/0001-75 - MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5531 I

01/03/2023 12:52:39



Município de Japira - 2023

Classificação por lote

Pregão 6/2023



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
37449-1 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	49.455,00
Lote 002 - Lote 002			
37449-1 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	24.990,00
Lote 003 - Lote 003			
37449-1 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	33.810,50
Lote 004 - Lote 004			
37449-1 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	38.392,50
Lote 005 - Lote 005			
37449-1 MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	32.295,00

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37449-1 MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA CNPJ: 27.299.847/0001-75 Telefone: 4335551207 Status: Classificado Email: PITSTOP.CCRASSESSORIA@GMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001									
001	13692 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SE	900,00	Classificado		SERVIÇOS SERVIÇOS	54,95	49.455,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	13694 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	SE	200,00	Classificado		SERVIÇOS SERVIÇOS	124,95	24.990,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	13696 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE	SE	190,00	Classificado		SERVIÇOS SERVIÇOS	177,95	33.810,50	*
Lote 004 - Lote 004									
001	13697 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SE	150,00	Classificado		SERVIÇOS SERVIÇOS	255,95	38.392,50	*
Lote 005 - Lote 005									
001	13698 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA	SE	100,00	Classificado		SERVIÇOS SERVIÇOS	322,95	32.295,00	*
VALOR TOTAL:							178.943,00		





Município de Japira - 2023

Relação de Participantes

Pregão 6/2023



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37449-1	27.299.847/0001-75	MIZIAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Pregão 6/2023



Equipiano

Página:1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE			ADQUIRIDO	
37449-1	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	SERVIÇOS SERVIÇOS	54,95
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN			ADQUIRIDO	
37449-1	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	SERVIÇOS SERVIÇOS	124,95
Lote 003 - Lote 003					
Item 001: 13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE			ADQUIRIDO	
37449-1	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	SERVIÇOS SERVIÇOS	177,95
Lote 004 - Lote 004					
Item 001: 13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)			ADQUIRIDO	
37449-1	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	SERVIÇOS SERVIÇOS	255,95
Lote 005 - Lote 005					
Item 001: 13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA			ADQUIRIDO	
37449-1	MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	Classificado	SERVIÇOS SERVIÇOS	322,95

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas.

Data do Edital: 06/02/2023.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRÁ, www.japira.pr.gov.br, em 07/02/2023; JCN CORREIO DO NORTE, edição 3138, pág. A4, em 08/02/2023; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11348, pág. 33, de 08/02/2023.

Recebimento das propostas: 06/02/2023 a partir das 09H00MIN

Encerramento do recebimento das propostas: 01/03/2023 até às 08H30MIN

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 01/03/2023

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRÁ	27.299.847/0001-75	MIZAE ARAGAO DOS SANTOS		054.843.139-61	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRÁ								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	49.455,00	Classificado		
1	2	1	13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	24.990,00	Classificado		
1	3	1	13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	33.810,50	Classificado		
1	4	1	13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	38.392,50	Classificado		
1	5	1	13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	32.295,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRÁ	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	900,00	54,95
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRÁ	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	200,00	124,95
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRÁ	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO	SERVIÇOS SERVIÇOS	190,00	177,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



			TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO			
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	150,00	255,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	100,00	322,95

2.6) **Habilitada:** Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	900,00	54,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	200,00	124,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	190,00	177,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	150,00	255,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	100,00	322,95

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 179.216,65(Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 178.943,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

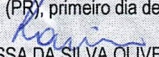
Economia real no certame: R\$ 273,647 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

Percentual de economia: 0,15%


Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6**- Processo Administrativo nº 23/2023, propostas e documentos dos participantes.


Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), primeiro dia de março de 2023.


LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


MARIÁ CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

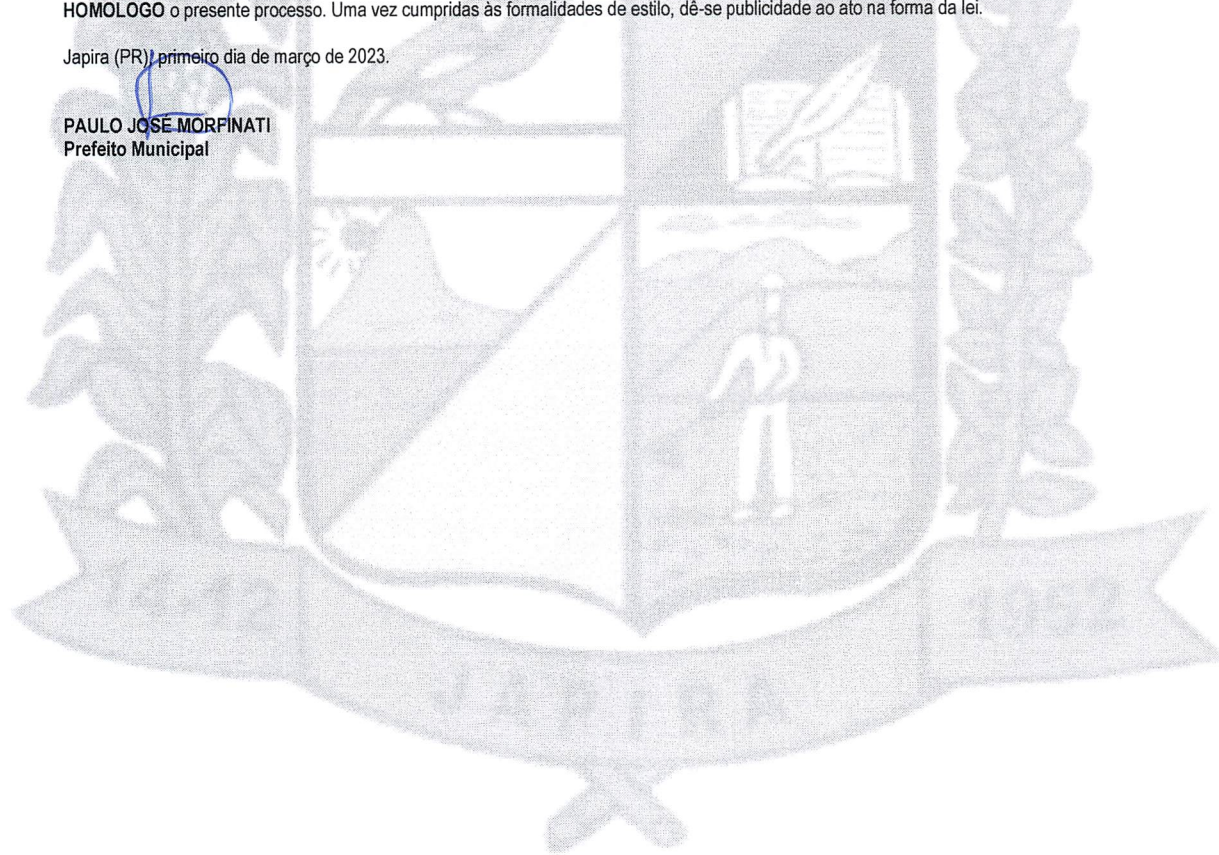
Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 23/2023, modalidade PREGÃO Nº. 6/2023, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas, á empresa:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	900,00	54,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	200,00	124,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	190,00	177,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	150,00	255,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	100,00	322,95

Perfazendo o valor global de R\$ 178.943,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR) primeiro dia de março de 2023.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas.

Data do Edital: 06/02/2023.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO .

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 07/02/2023; JCN CORREIO DO NORTE, edição 3138, pág. A4, em 08/02/2023; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11348, pág. 33, de 08/02/2023.

Recebimento das propostas: 06/02/2023 a partir das 09H00MIN

Encerramento do recebimento das propostas: 01/03/2023 até às 08H30MIN

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 01/03/2023

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75	MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS		054.843.139-61	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	49.455,00	Classificado		
1	2	1	13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	24.990,00	Classificado		
1	3	1	13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	33.810,50	Classificado		
1	4	1	13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	38.392,50	Classificado		
1	5	1	13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	32.295,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	900,00	54,95
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	200,00	124,95
MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO	SERVIÇOS SERVIÇOS	190,00	177,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



			TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO			
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	150,00	255,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	100,00	322,95

2.6) **Habilitada:** Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	900,00	54,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	200,00	124,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ULTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	190,00	177,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	150,00	255,95
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	100,00	322,95

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 179.216,65(Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 178.943,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Economia real no certame: R\$ 273,647 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

Percentual de economia: 0,15%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 6-** Processo Administrativo n° 23/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), primeiro dia de março de 2023.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 23/2023, modalidade PREGÃO Nº. 6/2023, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas, à empresa:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	900,00	54,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	200,00	124,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	190,00	177,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	150,00	255,95
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	100,00	322,95

Perfazendo o valor global de R\$ 178.943,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais). Correlato ao Edital em epigrafe **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), primeiro dia de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.01 15:50:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 Pregão Eletrônico Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, inscrito no CNPJ nº 27.299.847/0001-75, com sede na RUA PARALELA, Nº 57, O PREDIO - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Japira/PR, neste ato representada pelo Sr (a) MIZUEL ARAGAO DOS SANTOS, residente domiciliado na Rua/Av. Av Alexandre Leite dos Santos, s/n - CEP: 84920000 - BAIRRO: centro, inscrito no CPF nº 054.843.139-61 e RG nº 97483035, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	900,00	54,95	49.455,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	200,00	124,95	24.990,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	190,00	177,95	33.810,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	150,00	255,95	38.392,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	100,00	322,95	32.295,00
TOTAL								178.943,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.

5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 178.943,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)

- 6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:
- 6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.
- 6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 - DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: MIZEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.299.847/0001-75

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
 - 7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
 - 7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Secretaria Responsável do Município de Japira.
- 7.6. O Diretor Responsável atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 7.8. A Divisão responsável do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão responsável.
- 7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.
- 7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São condições gerais da contratação:
 - 1 - Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
 - 9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
 - 9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor do produto utilizados, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada** o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e ao objeto efetivamente fornecidos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão Responsável.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7. Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos objetos fornecidos e dos serviços prestados, deverá devolvê-lo à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser pago pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4. - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

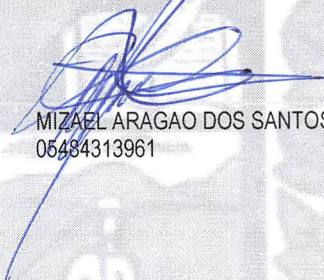
§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.002.15.451.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Japira, 02/03/2023


HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278897929


MIZAEL ARAGAO DOS SANTOS
05484313961


MUNICÍPIO DE JAPIRA
75969881000152



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023-PMJ PREGÃO Nº 06/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, inscrito no CNPJ nº 27.299.847/0001-75.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas;

ITENS/LOTES:


ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	900,00	54,95	49.455,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	200,00	124,95	24.990,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	190,00	177,95	33.810,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	150,00	255,95	38.392,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	100,00	322,95	32.295,00
TOTAL								178.943,00


DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 178.943,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 01/03/2024 (primeiro dia de março de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 02/03/2023


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA
CNPJ Nº 27.299.847/0001-75
REPRESENTANTE
MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023-PMJ PREGÃO Nº 06/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, inscrito no CNPJ nº 27.299.847/0001-75.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e maquinas;

ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1 13692	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	900,00	54,95	49.455,00
LOTE: 002 - Lote 002	1 13694	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	200,00	124,95	24.990,00
LOTE: 003 - Lote 003	1 13696	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIRO	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	190,00	177,95	33.810,50
LOTE: 004 - Lote 004	1 13697	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO)	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	150,00	255,95	38.392,50
LOTE: 005 - Lote 005	1 13698	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	SERV	100,00	322,95	32.295,00
TOTAL							178.943,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 178.943,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 01/03/2024 (primeiro dia de março de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 02/03/2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA
CNPJ Nº 27.299.847/0001-75
REPRESENTANTE
MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.02 12:52:34 -03'00'

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	23/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452000420090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	179.216,65		
Data de Lançamento do Edital	06/02/2023	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	07/02/2023	Data Registro	07/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

CPF: 7375823910 ([Logout](#))